



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23760.008534/2024-63

CONJUR - Edital de Pregão de Bens

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90.081/2024
(Processo Administrativo nº: 23760.008534/2024-63).

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização e material médico-hospitalar

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155904

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-050, CNPJ 15.126.437/0026-00, UASG-155904, na pessoa do Agente de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para para aquisição de **material de limpeza e produtos de higienização e material médico-hospitalar, com fornecimento de bens em regime de comodato**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1. Para os itens pares, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para o item 77, foi reservada cota do quantitativo para fornecimento de microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla (itens de numeração ímpar), equivalentes aos itens de participação exclusiva. Os itens ímpares serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

3.5.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte ordem:

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação ampla	1º
Participação exclusiva ME/EPP	2º
Itens de participação ampla equivalentes aos de participação exclusiva	3º

3.5.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5.6. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538/2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.11. integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6.4. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.5. empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

3.6.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite, ou por escrito à Unidade de Compras e Licitações do HC-UFG no endereço constante do cabeçalho do Edital e no horário das 08:00 às 17:00 horas.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito ou em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.5.2. a cooperativa apresenta demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;

5.5.4. o objeto da licitação se refere, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, **número completo do registro do produto junto à ANVISA;**

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

6.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.4. **Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.**

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.20.2.1. empresas brasileiras;

7.20.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.21. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá conter Declaração de fornecimento dos bens em comodato.

7.22.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.23. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.24. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicaf;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([certidoes-apf.apps.tcu.gov.br](#)).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
- 8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.
- 8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.
- 8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.16. Caso o Termo de Referência defina a possibilidade de exigência de amostra no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, será aplicado o procedimento previsto neste edital, no que couber.
- 8.17. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.24.
- 8.18. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.
9. **FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.3. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:
- 9.3.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;
- 9.3.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.3.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;
- 9.3.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.3.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 9.3.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.
- 9.6. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.**
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 9.10. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.11. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.
- 9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).
- 9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):
- 9.13.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;
- 9.13.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.13.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.
- 9.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.
- 9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).
- 9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.21.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.22. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:
- 9.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- 9.22.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.22.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;
- 9.22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

- 9.23.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.23.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.23.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.23.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.23.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;
- 9.23.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **capacidade econômico-financeira** são os seguintes:

- 9.24.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.24.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.24.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$
- $SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$
- $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
- 9.24.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);
- 9.24.2.3. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.24.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;
- 9.24.2.5. os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.24.2.6. os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional** são os seguintes:

- 9.25.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 9.25.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 9.25.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 9.25.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).
- 9.25.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 9.25.3.3. Para itens de baixo risco ou isentos de registro na ANVISA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens 9.26.1, 9.26.2 e 9.26.3.
- 9.25.3.4. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 9.25.3.5. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.25.3.6. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

9.25.4. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de bens semelhantes, quantitativa e qualitativamente, ao desta contratação.

9.26. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.27. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.27.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.31.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.31.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.32.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Gerente Administrativa, que poderá:

- 11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- 12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

- 13.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou
- 13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital, poderá:

- 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

14.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, se for o caso, a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

14.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

14.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

- 15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 15.1.7. não manter a proposta; e
- 15.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

15.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/DAI-EBSERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

15.5.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

15.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

- 10/07/2024, 13:52SEI/SEDE - 40558793 - CONJUR - Edital de Pregão - Bens - Dec 11.462
- 16.7.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.
- 16.9.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2024/licitacoes-2024>
- 16.10.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 16.10.1.

ANEXO I – Ata de Registro de Preços;
- 16.10.2.

ANEXO II –Declaração de Inexistência de Impedimentos.
- 16.10.3.

ANEXO III – Termo de Comodato;
- 16.10.4.

ANEXO IV – Termo de Referência e seus respectivos anexos;
- Goiânia, data da assinatura eletrônica
- Sabrina Yura da S. Braga

Chefe da Unidade de Compras e Licitações - HC-UFG/EBSERH

(assinado digitalmente)

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, *unidade* **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, CNPJ 15.126.437/0026-00, UASG-155904, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, SIAPE **766**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, SIAPE **270**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, *as quantidades mínimas e máximas de cada item* e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, nome do representante)									
X	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade medida	de	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Prazo de garantia ou validade	Valor Unitário	Valor total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o

3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Qu

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, desde que responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no

art. 171 do RLCE 2.0.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou

10.1.4 enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1 Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 por razão de interesse público;

10.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3 órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

É eleito o Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiânia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – HC-UFG/Ebserh
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – HC-UFG/Ebserh
(assinado digitalmente)

Representante Legal - Contratada
(assinado digitalmente)

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Local e Data) (representante legal).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinatura da autoridade competente
Cargo

ANEXO III – TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-050, CNPJ 15.126.437/0026-00, UASG-155904, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, SIAPE **766**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, SIAPE **270**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por (nome), CPF nº, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº..... ou a Dispensa/Inexigibilidade de Licitação nº, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODATÁRIA e a COMODANTE celebram o presente Termo de Comodato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, dos artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) nº do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1

1.1.2

1.1.3

1.2 Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição:

1.2.1 o Termo de Referência;

1.2.2 o instrumento convocatório;

1.2.3 a Ata de Registro de Preços;

1.2.4 a proposta do contratado;

1.2.5 eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS BENS

2.1 O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota(s) fiscal(is) nº, apresentada(s) pela comodante e emitida em, é de:

2.1.1

2.2 O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Comodato é de, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

4.1 As obrigações da COMODATÁRIA e da COMODANTE são aquelas definidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato estão definidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO

6.1 O Termo de Comodato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado, ou quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem a devida prorrogação.

6.2 A rescisão do Termo de Comodato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.2.1 De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

6.2.1.1 A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2.1.2 A critério da COMODATÁRIA, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

6.2.2 Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a COMODATÁRIA e para a COMODANTE;

6.2.3 Por determinação judicial.

6.3 A extinção do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, se houver, não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

6.4 A extinção do Termo de Comodato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

6.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2 indenizações e multas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações do Termo de Comodato serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pela definições reproduzidas no Termo de Referência.

7.2 Registros que não caracterizam alteração do Termo de Comodato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 A COMODATÁRIA deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da da Justiça Federal em, Seção ou Subseção Judiciária do para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – HC-UFG/Ebserh
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – HC-UFG/Ebserh
(assinado digitalmente)

Representante Legal - Contratada
(assinado digitalmente)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Unidade**, em 10/07/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40558793** e o código CRC **417AAE46**.

Referência: Processo nº 23760.008534/2024-63 SEI nº 40558793



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23760.008534/2024-63

**TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais do **grupo 22 - Material de limpeza e produtos de higienização** e **grupo 36 - Material médico-hospitalar**, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, vinculado à Universidade Federal de Goiás, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A relação de itens, sua descrição e quantidades estão indicadas na tabela 1 abaixo:

IT	CODG	CODIGO EBSERH	SIDEC	DESCRICAO	QTD	UN
1	798	EBS02371	360281	EBS02371 - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES EMB. C/ 1 KG REG. ANVISA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	24	QUILO
2	798	EBS02371	360281	EBS02371 - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES EMB. C/ 1 KG REG. ANVISA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	24	QUILO
3	1530	EBS07582	487044	EBS07582 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLATINA, FIO 5-0, INCOLOR 3/8 - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANCADO, TIPO FIO 5-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,65, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	252	ENVELOPE
4	1530	EBS07582	487044	EBS07582 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLATINA, FIO 5-0, INCOLOR 3/8 - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANCADO, TIPO FIO 5-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,65, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	252	ENVELOPE
5	2607	EBS01928	609767	EBS01928 - EQUIPO PARA IRRIGACAO 4 VIAS - EQUIPO ESPECIAL, APLICACAO PARA IRRIGACAO, QUATRO VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/ CAMARA C/ TAMPA, PINCA CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	50	UNIDADE
6	2607	EBS01928	609767	EBS01928 - EQUIPO PARA IRRIGACAO 4 VIAS - EQUIPO ESPECIAL, APLICACAO PARA IRRIGACAO, QUATRO VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/ CAMARA C/ TAMPA, PINCA CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	50	UNIDADE
7	1555	EBS05689	374217	EBS05689 - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA 1/2 CIRC. 4CM, COMP. 70 CM - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA DE 1/2 CIRCULO DE 4,0 CM, COMP. 70 CM, ORTOPEDIA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	216	ENVELOPE
8	1555	EBS05689	374217	EBS05689 - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA 1/2 CIRC. 4CM, COMP. 70 CM - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA DE 1/2 CIRCULO DE 4,0 CM, COMP. 70 CM, ORTOPEDIA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	216	ENVELOPE
9	1590	EBS00986	487504	EBS00986 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 4-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA EM CADA PONTA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	288	ENVELOPE
10	1590	EBS00986	487504	EBS00986 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 4-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA EM CADA PONTA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	288	ENVELOPE
11	1416	EBS02175	349017	EBS02175 - CATETER VENOSO CENTRAL, 19G (INFANTIL) POR DENTRO DA AGULHA - CATETER VENOSO CENTRAL, TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA, EM BIOMATERIAL VIALON, C/ BAINHA PLASTICA, SIORTE P/AGULHA C/ FORMATO ANATOMICO, ORIFICIOS P/SUTURA DE FIXACAO, FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER-LOK C/ EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE, C/ TAMPA LACRADA, ESTERIL, REG. ANVISA. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	80	UNIDADE
12	1416	EBS02175	349017	EBS02175 - CATETER VENOSO CENTRAL, 19G (INFANTIL) POR DENTRO DA AGULHA - CATETER VENOSO CENTRAL, TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA, EM BIOMATERIAL VIALON, C/ BAINHA PLASTICA, SIORTE P/AGULHA C/ FORMATO ANATOMICO, ORIFICIOS P/SUTURA DE FIXACAO, FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE, CONECTOR LUER-LOK C/ EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE, C/ TAMPA LACRADA, ESTERIL, REG. ANVISA. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	80	UNIDADE
13	1424	EBS00540	419390	EBS00540 - COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO) EM POLIETILENO - DE BAIXA DENSIDADE, ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGICO, C/ ORIFICIO E GRADUACAO ATE 100 ML, ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PGC. REG. ANVISA	2500	UNIDADE

				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
14	1424	EB500540	419390	EB500540 - COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO) EM POLIETILENO - DE BAIXA DENSIDADE, ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGICO, C/ ORIFICIO E GRADUACAO ATE 100 ML, ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PGC. REG. ANVISA	2500	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
15	1672	EB500626	273179	EB500626 - LAMINA DE BISTURI N. 21 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 21, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN	20	CAIXA
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
16	1672	EB500626	273179	EB500626 - LAMINA DE BISTURI N. 21 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 21, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN	20	CAIXA
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
17	1734	EB502092	373735	EB502092 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 - CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA NA? 12, TIPO LUBRIFICACAO SILICONIZADA, ACESSORIOS COM VALVULA INTERMITENTE	3500	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
18	1734	EB502092	373735	EB502092 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 - CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA NA? 12, TIPO LUBRIFICACAO SILICONIZADA, ACESSORIOS COM VALVULA INTERMITENTE	3500	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
19	1763	EB502076	438395	EB502076 - SONDA NASOENTERAL CALIBRE N. 12 (ADULTO) - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE N 12, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUACAO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METALICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
20	1763	EB502076	438395	EB502076 - SONDA NASOENTERAL CALIBRE N. 12 (ADULTO) - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE N 12, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUACAO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METALICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
21	3762	EB503126	406715	EB503126 - LINHA DE SANGUE VENOSA NEO-NATAL COM CATABOLHA, - FLEXIVEL COM 2 OU 3MM, C/ FILTRO, CLAMP DE INTERRUPCAO, FLUXO RESISTENTE, CONEXOES P/ MEDICACAO, COM SISTEMA DE ROSCA NAS ESTREMITADES. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REG. NO MS/ANVISA	65	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
22	3762	EB503126	406715	EB503126 - LINHA DE SANGUE VENOSA NEO-NATAL COM CATABOLHA, - FLEXIVEL COM 2 OU 3MM, C/ FILTRO, CLAMP DE INTERRUPCAO, FLUXO RESISTENTE, CONEXOES P/ MEDICACAO, COM SISTEMA DE ROSCA NAS ESTREMITADES. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REG. NO MS/ANVISA	65	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
23	5400	EB502369	348040	EB502369 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NIVEL, ACIDO PERACETICO 0,2% - ACIDO PERACETICO, DOSAGEM:MINIMO DE 0,2%, ACAA BACTERICIDA, / VIRUCIDA E ESPORICIDA, COMPATIVEL C/INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIP TERMOSENSIVEIS, C/ CONTROLE DE CORROSAO DOS METAIS PELA PRESENCA DE AGENTES ANTICORROSIVOSA BASE DE ACIDO PERACETICO, COMPATIVEL C/ TODOS PROD DE LIMPEZA, PH ENTRE 4,0 E 7,0. PRONTO PARA USO, NAO INATIVO C/ MAT ORGANICOS, ATOXICO. CONCENTRACAO DE 0,09 A 0,20%, BAIXA TOXICIDADE, BIODEGRADAVEL, ACAA RAPIDA C/ TEMPO DE CONTATO DE: 10 MIN, ATIVIDADE MINIMA DE ATE 30 DIAS COMPROVADA C/ TIRAS PARA MONITORAMENTO. PORT 15/88 E RDC15. FRASCO 1000ML	300	LITRO
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
24	5400	EB502369	348040	EB502369 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NIVEL, ACIDO PERACETICO 0,2% - ACIDO PERACETICO, DOSAGEM:MINIMO DE 0,2%, ACAA BACTERICIDA, / VIRUCIDA E ESPORICIDA, COMPATIVEL C/INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIP TERMOSENSIVEIS, C/ CONTROLE DE CORROSAO DOS METAIS PELA PRESENCA DE AGENTES ANTICORROSIVOSA BASE DE ACIDO PERACETICO, COMPATIVEL C/ TODOS PROD DE LIMPEZA, PH ENTRE 4,0 E 7,0. PRONTO PARA USO, NAO INATIVO C/ MAT ORGANICOS, ATOXICO. CONCENTRACAO DE 0,09 A 0,20%, BAIXA TOXICIDADE, BIODEGRADAVEL, ACAA RAPIDA C/ TEMPO DE CONTATO DE: 10 MIN, ATIVIDADE MINIMA DE ATE 30 DIAS COMPROVADA C/ TIRAS PARA MONITORAMENTO. PORT 15/88 E RDC15. FRASCO 1000ML	300	LITRO
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
25	845	EB500593	438933	EB500593 - ANUSCOPIO PLASTICO DESCARTAVEL 9CM X 35MM - ANUSCOPIO, MATERIAL PLASTICO, CORPO RETO FECHADO, DIMENSOES CERCA DE 9CM X 35MM, USO DESCARTAVEL	2800	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
26	845	EB500593	438933	EB500593 - ANUSCOPIO PLASTICO DESCARTAVEL 9CM X 35MM - ANUSCOPIO, MATERIAL PLASTICO, CORPO RETO FECHADO, DIMENSOES CERCA DE 9CM X 35MM, USO DESCARTAVEL	2800	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
27	18566	NC	479732	NC - PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO PARTURIENTE E RECEM NASCIDO - PULSEIRA IDENTIFICACAO, TIPO FLEXIVEL, TIPO MATERIAL PLASTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALERGICO, APLICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOVEL, DESCARTAVEL, PEDIATRICA	1000	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
28	18566	NC	479732	NC - PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO PARTURIENTE E RECEM NASCIDO - PULSEIRA IDENTIFICACAO, TIPO FLEXIVEL, TIPO MATERIAL PLASTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALERGICO, APLICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOVEL, DESCARTAVEL, PEDIATRICA	1000	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
29	1486	EB500558	331016	EB500558 - ELETRODO MONITORIZACAO CARDIACA - ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZACAO CARDIACA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO C/ GEL AGCL2, ADESIVO HIPOALERGENICO, APLICACAO MONITORIZACAO CARDIACA, MATERIAL FLEXIVEL, PINO ACO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE SELADO	180000	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
30	1486	EB500558	331016	EB500558 - ELETRODO MONITORIZACAO CARDIACA - ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZACAO CARDIACA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO C/ GEL AGCL2, ADESIVO HIPOALERGENICO, APLICACAO MONITORIZACAO CARDIACA, MATERIAL FLEXIVEL, PINO ACO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE SELADO	180000	UNIDADE

				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
31	13109	NC	283478	- ALCA TIPO RESSECCAO CALIBRE 24FR TIPO PROSTATICA - COMPATIBILIDADE COMPATIVEL COM APARELHO STORZ, MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO USO PROSTATICA, MONOPOLAR "NECESSÁRIO AMOSTRA"	50	UNIDADE
32	13109	NC	283478	- ALCA TIPO RESSECCAO CALIBRE 24FR TIPO PROSTATICA - COMPATIBILIDADE COMPATIVEL COM APARELHO STORZ, MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO USO PROSTATICA, MONOPOLAR "NECESSÁRIO AMOSTRA"	50	UNIDADE
33	15848	NC	463018	- ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ - ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
34	15848	NC	463018	- ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ - ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
35	5364	EB505419	357867	FACA FRIA DE SACKS (faca sacks) monopolar, reta, fria, COM DOIS POLOS FABRICADO EM AÇO INOX. COMPRIMENTO DE 28 a 28,5 cm. Deve ser compatível com o elemento de trabalho da marca especificada em edital. RESTERELIZÁVEL. Embalagem individual resistente, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Aprs: unidade "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
36	5364	EB505419	357867	FACA FRIA DE SACKS (faca sacks) monopolar, reta, fria, COM DOIS POLOS FABRICADO EM AÇO INOX. COMPRIMENTO DE 28 a 28,5 cm. Deve ser compatível com o elemento de trabalho da marca especificada em edital. RESTERELIZÁVEL. Embalagem individual resistente, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Aprs: unidade "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
37	13111	EB512611	461615	Borracha de vedação, para uso com PINÇA, Tipo: SELO VEDANTE, CARRETEL, ESTERILIZÁVEL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto. Aprs: unidade "NECESSÁRIO AMOSTRA"	40	UNIDADE
38	13111	EB512611	461615	Borracha de vedação, para uso com PINÇA, Tipo: SELO VEDANTE, CARRETEL, ESTERILIZÁVEL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto. Aprs: unidade "NECESSÁRIO AMOSTRA"	40	UNIDADE
39	1713	EB500478	436856	EB500478 - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELASTICO, C/ COR, GRAMATURA CERCA DE 30GR/M2, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	120000	UNIDADE
40	1713	EB500478	436856	EB500478 - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELASTICO, C/ COR, GRAMATURA CERCA DE 30GR/M2, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	120000	UNIDADE
41	1735	EB502093	289968	EB502093 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14, COM VALVULA (SUGA) - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	2700	UNIDADE
42	1735	EB502093	289968	EB502093 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14, COM VALVULA (SUGA) - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	2700	UNIDADE
43	1783	EB506146	435933	EB506146 - SONDA RETAL CALIBRE N. 20 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 20, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	450	UNIDADE
44	1783	EB506146	435933	EB506146 - SONDA RETAL CALIBRE N. 20 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 20, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	450	UNIDADE
45	3563	EB500520	483386	EB500520 - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 7,5 X 10CM - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSAO CERCA DE 7,5 X 10CM, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	10000	UNIDADE
46	3563	EB500520	483386	EB500520 - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 7,5 X 10CM - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSAO CERCA DE 7,5 X 10CM, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	10000	UNIDADE

47	13159	NC	463243	NC - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO) COM A SEGUINTE COMPOSICAO: MISTURA DE AGUA, OXIDO DE ALUMINIO,1,2 - PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SODIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, FD/C AZUL 1, FD/C VERMELHO 40 E FD/C AMARELO 5. REFERENCIA: 8500320. APRESENTACAO: BISNAGA CERCA 114G "NECESSÁRIO AMOSTRA"	12	UNIDADE
48	13159	NC	463243	NC - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO) COM A SEGUINTE COMPOSICAO: MISTURA DE AGUA, OXIDO DE ALUMINIO,1,2 - PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SODIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, FD/C AZUL 1, FD/C VERMELHO 40 E FD/C AMARELO 5. REFERENCIA: 8500320. APRESENTACAO: BISNAGA CERCA 114G "NECESSÁRIO AMOSTRA"	12	UNIDADE
49	838	EB500029	389941	EB500029 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 - AGULHA ANESTESICA, APLICACA PARA RAQUIDIANA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 27G X 3 1/2 POLEGADAS, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	1200	UNIDADE
50	838	EB500029	389941	EB500029 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 - AGULHA ANESTESICA, APLICACA PARA RAQUIDIANA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 27G X 3 1/2 POLEGADAS, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	1200	UNIDADE
51	919	EB500308	604877	EB500308 - TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 2,0 SEM CUFF - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0 SEM CUFF, C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRAO, ESTERIL, USO UNICO "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
52	919	EB500308	604877	EB500308 - TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 2,0 SEM CUFF - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0 SEM CUFF, C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRAO, ESTERIL, USO UNICO "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
53	937	EB500133	423623	EB500133 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N. 7,5 COM CUFF - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL, DIAMETRO INTERNO 7,50, TUBO BALAO BAIXA PRESSAO, CONECTOR MONTADO, BALAO, APLICACAO ANESTESIA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	35	UNIDADE
54	937	EB500133	423623	EB500133 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N. 7,5 COM CUFF - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL, DIAMETRO INTERNO 7,50, TUBO BALAO BAIXA PRESSAO, CONECTOR MONTADO, BALAO, APLICACAO ANESTESIA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	35	UNIDADE
55	1468	EB500577	459687	EB500577 - EXTENSOR EQUIPO DUAS VIAS FOTOSSENSIVEL - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICACAO PARA PERFUSAO SIMULTANEA, DERIVACAO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PINCA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA C/ TAMPAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOTOSSENSIVEIS, ESTERIL E DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	450	UNIDADE
56	1468	EB500577	459687	EB500577 - EXTENSOR EQUIPO DUAS VIAS FOTOSSENSIVEL - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICACAO PARA PERFUSAO SIMULTANEA, DERIVACAO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PINCA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA C/ TAMPAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOTOSSENSIVEIS, ESTERIL E DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	450	UNIDADE
57	1585	EB500836	487654	EB500836 - FIO DE SUTURA POLIESTER, 5-0, AGULHAS 1/2, COMPR. 75 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIESTER TRANCADO, TIPO FIO N? 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,7, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	384	ENVELOPE
58	1585	EB500836	487654	EB500836 - FIO DE SUTURA POLIESTER, 5-0, AGULHAS 1/2, COMPR. 75 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIESTER TRANCADO, TIPO FIO N? 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,7, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	384	ENVELOPE
59	1588	EB500973	487518	EB500973 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 3-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	1248	ENVELOPE
60	1588	EB500973	487518	EB500973 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 3-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTERIL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	1248	ENVELOPE
61	1673	EB500635	313630	EB500635 - LAMINA DE BISTURI N. 22 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 22, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	CAIXA
62	1673	EB500635	313630	EB500635 - LAMINA DE BISTURI N. 22 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 22, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	CAIXA
63	1679	EB500103	388417	EB500103 - LUVA CIRURGICA ANTI-ALERGICA N. 7 - LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERIL, SEM PO, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSEPTICA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	2000	PAR
64	1679	EB500103	388417	EB500103 - LUVA CIRURGICA ANTI-ALERGICA N. 7 - LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERIL, SEM PO, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSEPTICA "NECESSÁRIO AMOSTRA"	2000	PAR

65	1756	EB506128	439344	EB506128 - SONDA DE PEZZER N. 28FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO PEZZER, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 28, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 35, ESTERIL, DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
66	1756	EB506128	439344	EB506128 - SONDA DE PEZZER N. 28FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO PEZZER, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 28, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 35, ESTERIL, DESCARTAVEL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	20	UNIDADE
67	1773	EB500252	435909	EB500252 - SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 16 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	200	UNIDADE
68	1773	EB500252	435909	EB500252 - SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 16 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	200	UNIDADE
69	1786	EB506149	435937	EB506149 - SONDA RETAL CALIBRE N. 26 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 26, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	100	UNIDADE
70	1786	EB506149	435937	EB506149 - SONDA RETAL CALIBRE N. 26 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 26, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	100	UNIDADE
71	1792	EB500272	435986	EB500272 - SONDA URETRAL N. 12FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 12, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	4000	UNIDADE
72	1792	EB500272	435986	EB500272 - SONDA URETRAL N. 12FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 12, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL "NECESSÁRIO AMOSTRA"	4000	UNIDADE
73	1800	EB506708	476575	EB506708 - TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO TAMANHO 25X35CM - TELA CIRURGICA, INORGANICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO ACIMA DE 401 CM QUADRADOS TAMANHO CERCA DE 25 X 35 CM. IMPLANTAVEL, ESTERIL, DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ ANVISA. COD SUS: 07.02.05.055-5. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	35	UNIDADE
74	1800	EB506708	476575	EB506708 - TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO TAMANHO 25X35CM - TELA CIRURGICA, INORGANICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO ACIMA DE 401 CM QUADRADOS TAMANHO CERCA DE 25 X 35 CM. IMPLANTAVEL, ESTERIL, DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ ANVISA. COD SUS: 07.02.05.055-5. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	35	UNIDADE
75	1808	EB500479	428619	EB500479 - TOUCA HOSPITALAR COM ELASTICO - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 20 GR/M2, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX "NECESSÁRIO AMOSTRA"	400000	UNIDADE
76	1808	EB500479	428619	EB500479 - TOUCA HOSPITALAR COM ELASTICO - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 20 GR/M2, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX "NECESSÁRIO AMOSTRA"	400000	UNIDADE
77	1814	EB506093	459110	EB506093 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO N 204 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TIPO LISO, TAMANHO N 204, BOBINA COM 15 METROS, ESTERELIZAVEL, ESTERILIZACAO A VAPOR E VBTF (VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA DE FORMALDEIDO) "NECESSÁRIO AMOSTRA"	14000	METRO
78	1814	EB506093	459110	EB506093 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO N 204 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TIPO LISO, TAMANHO N 204, BOBINA COM 15 METROS, ESTERELIZAVEL, ESTERILIZACAO A VAPOR E VBTF (VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA DE FORMALDEIDO) "NECESSÁRIO AMOSTRA"	1400	METRO
79	4093	EB501045	487031	EB501045 - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, N. 1, COMPR. 70 CM, - AGULHA DE 1/2 CIRCULO, PONTA ROMBA COM 8 CM APROXIMADAMENTE. ESTERIL. REG. ANVISA. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	48	ENVELOPE
80	4093	EB501045	487031	EB501045 - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, N. 1, COMPR. 70 CM, - AGULHA DE 1/2 CIRCULO, PONTA ROMBA COM 8 CM APROXIMADAMENTE. ESTERIL. REG. ANVISA. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	48	ENVELOPE
81	8178	EB502114	387959	EB502114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA, CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, - CORTE AUTOMATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA FORNECER EM COMODATO 05 (CINCO) DISPARADORES COMPATIVEIS COM AS AGULHAS "NECESSÁRIO AMOSTRA"	750	UNIDADE
82	8178	EB502114	387959	EB502114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA, CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, - CORTE AUTOMATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA FORNECER EM COMODATO 05 (CINCO) DISPARADORES COMPATIVEIS COM AS AGULHAS "NECESSÁRIO AMOSTRA"	750	UNIDADE
83	10039	EB500556	461243	EB500556 - ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO - PARA USO EXCLUSIVO NO TESTE ERGOMETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ESPUMA COMPACTA DE ALTA ADERENCIA A PELE, GEL SOLIDO E EXCELENTE CONDUTIVIDADE, HIPOALERGENICO, RESISTENTE A FLUIDOS CORPOREOS, BAIXO NIVEL DE IMPEDANCIA, EM FORMATO DE GOTA/CIRCULAR, SENSOR AG/AGL QUE GARANTA A QUALIDADE DO TRACADO, NO TAMANHO DE 43MM (CIRCULAR)/ 43MMX45MM (GOTA), PACOTES COM 50 UNIDADES. DESCARTAVEL. REGISTRO NA ANVISA	600	PACOTE

				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
84	10039	EB500556	461243	EB500556 - ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO - PARA USO EXCLUSIVO NO TESTE ERGOMETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ESPUMA COMPACTA DE ALTA ADERENCIA A PELE, GEL SOLIDO E EXCELENTE CONDUTIVIDADE, HIPOALERGENICO, RESISTENTE A FLUIDOS CORPOREOS, BAIXO NIVEL DE IMPEDANCIA, EM FORMATO DE GOTA/CIRCULAR, SENSOR AG/AGL QUE GARANTA A QUALIDADE DO TRACADO, NO TAMANHO DE 43MM (CIRCULAR)/ 43MMX45MM (GOTA), PACOTES COM 50 UNIDADES. DESCARTAVEL. REGISTRO NA ANVISA	600	PACOTE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
85	17714	EB501222	439961	EB501222 - KIT PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11G X 10CM - AGULHA P/ BIOPSIA DE MEDULA OSSEA CALIBRE 11G E APROXIMADAMENTE 10 CM ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL PEGA/EMPUNHADURA ERGONOMICA EM MATERIAL PLASTICO PONTA AGULHA FORMATO QUE FACILITE A PENETRACAO OSSEA C/EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR LUER-LOK EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICACAO PROCEDENCIA LOTE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	600	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
86	17714	EB501222	439961	EB501222 - KIT PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11G X 10CM - AGULHA P/ BIOPSIA DE MEDULA OSSEA CALIBRE 11G E APROXIMADAMENTE 10 CM ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL PEGA/EMPUNHADURA ERGONOMICA EM MATERIAL PLASTICO PONTA AGULHA FORMATO QUE FACILITE A PENETRACAO OSSEA C/EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR LUER-LOK EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICACAO PROCEDENCIA LOTE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	600	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
87	18493	EB500412	337958	EB500412 - FITA INDICADORA QUIMICA MONITORACAO ACIDO PERACETICO - FITA INDICADORA QUIMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLASTICA, MONITORACAO DA CONCENTRACAO DE ACIDO PERACETICO, (INDICADOR QUIMICO).	2100	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
88	18493	EB500412	337958	EB500412 - FITA INDICADORA QUIMICA MONITORACAO ACIDO PERACETICO - FITA INDICADORA QUIMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLASTICA, MONITORACAO DA CONCENTRACAO DE ACIDO PERACETICO, (INDICADOR QUIMICO).	2100	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
89	18635	EB509981	438060	EB509981 - PAPEL P/ VIDEO PRINTER, IMPRESSAO DE EXAMES, 110MM X 20M - PAPEL VIDEOIMPRESSAO, TIPO PAPEL:TERMOSENSIVEL, APLICACAO:IMPRESSAO DE EXAMES, LARGURA:110 MM, COMPRIMENTO:20 M, TIPO IMPRESSORA:VIDEO PRINTER SONY UPP-110S	250	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
90	18635	EB509981	438060	EB509981 - PAPEL P/ VIDEO PRINTER, IMPRESSAO DE EXAMES, 110MM X 20M - PAPEL VIDEOIMPRESSAO, TIPO PAPEL:TERMOSENSIVEL, APLICACAO:IMPRESSAO DE EXAMES, LARGURA:110 MM, COMPRIMENTO:20 M, TIPO IMPRESSORA:VIDEO PRINTER SONY UPP-110S	250	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
91	832	EB500009	439799	EB500009 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,2MM - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO (40 X 1,2MM) 18G X 1 1/2 POLEGADA, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO PROTETOR PLASTICO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UN.	530000	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
92	832	EB500009	439799	EB500009 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,2MM - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO (40 X 1,2MM) 18G X 1 1/2 POLEGADA, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO PROTETOR PLASTICO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UN.	530000	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
93	1504	EB500604	479757	EB500604 - ESPECULO VAGINAL MEDIO, DESCARTAVEL - ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MEDIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO	3200	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
94	1504	EB500604	479757	EB500604 - ESPECULO VAGINAL MEDIO, DESCARTAVEL - ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MEDIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO	3200	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
95	1520	EB500874	368076	EB500874 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, FIO N. 1, VIOLETA, AG. 1/2 CIL. - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO N. 1, COR VIOLETA TRANCADA, COMPRIMENTO 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80, ESTERILIDADE ESTERIL	4008	ENVELOPE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
96	1520	EB500874	368076	EB500874 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, FIO N. 1, VIOLETA, AG. 1/2 CIL. - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO N. 1, COR VIOLETA TRANCADA, COMPRIMENTO 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80, ESTERILIDADE ESTERIL	4008	ENVELOPE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
97	1576	EB500721	487428	EB500721 - FIO DE SUTURA NYLON, FIO 4-0, AGULHA 3/8, COMP. 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,4, ESTERILIDADE ESTERIL	4800	ENVELOPE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
98	1576	EB500721	487428	EB500721 - FIO DE SUTURA NYLON, FIO 4-0, AGULHA 3/8, COMP. 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,4, ESTERILIDADE ESTERIL	4800	ENVELOPE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
99	1726	EB500081	439629	EB500081 - SERINGA DESC. DE 60ML LUER LOCK, S/ AGULHA, - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRACOS A CADA 2 ML E NUMERACAO DE 10 EM 10 ML, NUMEROS LEGIVEIS, EMBOLO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO.	4008	UNIDADE
				"NECESSÁRIO AMOSTRA"		
100	1726	EB500081	439629	EB500081 - SERINGA DESC. DE 60ML LUER LOCK, S/ AGULHA, - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRACOS A CADA 2 ML E NUMERACAO DE 10 EM 10 ML, NUMEROS LEGIVEIS, EMBOLO	4008	UNIDADE

				DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. "NECESSÁRIO AMOSTRA"		
101	3923	EB505264	437841	EB505264 - CATETER UMBILICAL 5FR X 40CM - CATETER UMBILICAL 5,0 FR X 30 A 41 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLUMEN, TRANSPARENTE, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA EXTENSAO DO CATETER. CONECTORES ROSQUEAVEL EM CADA VIA. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA. ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. APLICACAO: USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	100	UNIDADE
102	3923	EB505264	437841	EB505264 - CATETER UMBILICAL 5FR X 40CM - CATETER UMBILICAL 5,0 FR X 30 A 41 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLUMEN, TRANSPARENTE, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA EXTENSAO DO CATETER. CONECTORES ROSQUEAVEL EM CADA VIA. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA. ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. APLICACAO: USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO "NECESSÁRIO AMOSTRA"	100	UNIDADE
103	17504	EB509256	459178	EB509256 - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, A VACUO EM FORMA DE SERINGA, COM DUPLA VALVULA, ADAPTAVEL A CANULA DE ASPIRACAO INTRAUTERINA, CAPACIDADE 60 ML, MATERIAL PLASTICO, ESTERILIZAVEL. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	30	UNIDADE
104	17504	EB509256	459178	EB509256 - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, A VACUO EM FORMA DE SERINGA, COM DUPLA VALVULA, ADAPTAVEL A CANULA DE ASPIRACAO INTRAUTERINA, CAPACIDADE 60 ML, MATERIAL PLASTICO, ESTERILIZAVEL. "NECESSÁRIO AMOSTRA"	30	UNIDADE

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.5. O item 78 corresponde à cota reserva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte referente ao item 77, conforme previsão no art. 8º do Decreto 8.538/2018.

1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;

2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.13. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

- 2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.16. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.17. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.18. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 5ª edição, publicada em](#) julho de 2022;
- 2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.20. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).
- 2.1.21. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.1.22. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo;
- 2.1.23. Nota Técnica - SEI nº 4/2022/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 26532509). - Sobre a duplicação de itens para ME/EPP.
- 2.1.24. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.2. **Justificativa da contratação:**
- 2.3. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.4. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 2.5. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 2.6. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 2.7. O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh é vinculado à Universidade Federal de Goiás e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município Goiânia e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 2.8. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, **especificamente do grupo 22 - Material de limpeza e produtos de higienização e grupo 36 - Material médico-hospitalar**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital das Clínicas da UFG, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.9. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 2.10. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 2.11. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.
- 2.12. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 3.2. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 01 deste Termo de Referência.
- 3.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

- 4.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

- 4.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 4.1.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).
- 4.1.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 4.1.6. Para itens de baixo risco ou isentos de registro na ANVISA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.
- 4.1.7. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 4.1.8. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 4.1.9. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 4.1.10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de bens semelhantes, quantitativa e qualitativamente, ao desta contratação.
- 4.2. **Proposta:**
- 4.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- 4.2.1.1. Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- 4.2.1.2. Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- 4.2.1.3. Prazo de validade;
- 4.2.1.4. Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- 4.2.1.5. Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, caso tenha disponível pelo fabricante e/ou fornecedor;
- 4.2.1.6. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 4.2.2. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 4.2.3. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 4.3. **Amostras:**
- 4.3.1. O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens especificados na **tabela 01 com texto "NECESSÁRIO AMOSTRA"**.
- 4.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a sede do licitante não for localizada em Goiânia. Em se tratando de licitante localizado nesta capital, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da amostra requisitada.
- 4.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do HC/UFG/Ebserh.
- 4.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 4.3.5. A quantidade das amostras, dos catálogos, dos prospectos, deverá ser de no mínimo uma unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 4.3.6. Caso necessário, o HC/UFG/Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 4.3.7.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- 4.3.7.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- 4.3.7.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- 4.3.7.4. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 4.3.8. Não poderão ser afixadas etiquetas na embalagem primária da amostra apresentada, uma vez que a mesma impede/dificulta a análise da embalagem.
- 4.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 4.3.10. As amostras deverão ser encaminhadas à Unidade de Licitação do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, sito à Rua 235 nº 285 Quadra 68 Lote: Área - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 16º andar, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, exceto em feriados.
- 4.3.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 4.3.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- 4.3.12.1. Nome da empresa;
- 4.3.12.2. CNPJ;
- 4.3.12.3. Itens enviados;
- 4.3.12.4. Telefone para contato;
- 4.3.12.5. Número do Pregão;
- 4.3.12.6. Data do envio.

4.3.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.3.14. Serão avaliados os seguintes quesitos:

4.3.14.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.3.14.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.3.14.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.3.14.4. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HC/UFG/Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.3.19. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.3.20. As amostras colocadas à disposição do HC/UFG/Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.3.21. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.3.25. O modelo de Parecer Técnico de Análise de Amostras consta no Anexo I deste Termo de Referência

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto.

6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses,

6.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.3.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

6.5. O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Art. 34.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

7.1.1. O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

7.1.2.3. A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

7.2. Prazo e local de entrega:

7.3. Para o quantitativo destinado ao Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, os materiais deverão ser entregues na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, situado na Rua 235 nº 285 Quadra 68 Lote: Área - Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-050, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. A entrada para descarga dar-se-á pelo estacionamento localizado na Primeira Avenida.

7.4. Os contatos podem ser feitos pelo telefone (62) 3269-8467 ou pelo e-mail contratosmed.hcufg@gmail.com.

7.5. A entrega dos materiais solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até **10 (dez) dias** contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

7.6. Condições de entrega:

7.6.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.6.2. Não serão recebidos materiais que apresentem prazo de vida útil/validade inferior a 12 meses. Para insumos com validade total abaixo de 12 meses, será aceita validade no mínimo de 70% da validade total.

7.6.3. Não serão recebidos materiais que apresentem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.6.4. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

7.6.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.6.6. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.6.7. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.6.8. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.6.9. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.6.10. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.6.11. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.6.12. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.6.13. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.7. Recebimento provisório:

7.7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.8. Recebimento definitivo:

7.8.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor/fiscal do contrato.

7.8.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

8.2.1. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

8.3. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.8. Nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Art. 24, o controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6/ 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 10 (dez) dias, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Sanções	O atraso acima de 10 dias, sem a devida justificativa acatada pela área responsável, requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFC não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

10. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. Critério de julgamento:

11.1.1. Será utilizado o critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 54, inciso I, do RLCE 2.0, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

11.1.2. Justificativa para equipamento em comodato

11.1.2.1. Itens 81/82 - EBS02114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA,CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, - CORTE AUTOMATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA: os insumos disponíveis no mercado possuem seus disparadores específicos. Os insumos e os disparadores devem ser compatíveis entre si.

11.2. Modo de disputa:

11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.3. Condições de participação:

11.3.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

11.4. Condições de habilitação:

11.4.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

11.4.2. Habilitação jurídica:

11.4.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

11.4.2.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.2.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.4.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.4.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

11.4.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.4.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

11.4.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.4.3.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.4.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.4.4.3. A aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

11.4.4.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

- 11.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 11.4.4.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 11.4.4.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.4.4.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.4.4.9. Apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- 11.4.4.10. Exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

12. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 12.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006.
- 12.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.
- 12.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.
- 12.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação:

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

13. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 e constam do processo restrito nº 23760.008535/2024-16.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da Contratada:

- 14.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0.
- 14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:
 - 14.1.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 14.1.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 14.1.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 14.1.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 14.1.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 14.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 14.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.10. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 14.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 14.1.12. Emitir nota fiscal de fornecimento pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;
- 14.1.13. Na nota fiscal deverá constar o número do pedido de fornecimento gerado pela CONTRATANTE;
- 14.1.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 14.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- 14.1.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe totalmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh;
- 14.1.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante, independentemente de culpa ou de dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 14.1.18. Manter, sob as penas da lei, sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh de que venha tomar conhecimento ou ter acesso ou que venha a ser-lhe confiados sejam relacionados ou não com o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 14.1.19. Manter seus empregados, quando nas dependências do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, devidamente identificados com crachá subscrito pelo fornecedor, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 14.1.20. Comunicar à contratante, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias quaisquer alterações ocorridas no contrato social mediante apresentação de documentos comprobatórios. Comunicar, também, imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- 14.1.21. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a esta instituição imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- 14.1.22. A inadimplência da licitante em relação aos encargos por ela devidos, não transfere a responsabilidade do pagamento à Administração do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 14.1.23. É dever da contratada comunicar ao hospital no prazo de 5 (cinco) úteis a ocorrência de fato ou ato impeditivo ou retardador da execução do contrato/fornecimento, a contar da ciência/conhecimento pela empresa, sob pena de incidir em inadimplemento, sujeito às cominações legais e contratuais.
- 14.1.24. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:
- 14.1.24.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 14.1.24.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 14.1.24.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 14.1.24.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 14.1.24.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 14.1.24.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 14.1.24.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 14.1.24.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 14.1.24.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 14.1.24.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 14.1.24.11. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 14.1.25. **Para os itens 81/82 - EBS02114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA, CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMÁTICA, - CORTE AUTOMÁTICA, MATERIAL ACO INOXIDÁVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA, a contratada deverá fornecer, EM COMODATO, 05 (CINCO) DISPARADORES COMPATÍVEIS COM AS AGULHAS. As manutenções dos equipamentos é de responsabilidade da contratada. Os equipamentos só poderão ser recolhidos após finalizar o estoque dos insumos fornecidos, mesmo que isso ocorra após o fim da vigência da ata de registro de preço.**

14.2. Obrigações da Contratante:

- 14.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 14.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 14.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 14.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 14.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 14.2.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pelo cometimento de infração administrativa, o CONTRATANTE poderá aplicar à empresa CONTRATADA as seguintes sanções previstas no Artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e nos Artigos 178 e 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

15.2.1. Advertência, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

15.2.2. Multa de:

15.2.2.1. 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, por período superior ao previsto no subitem acima;

15.2.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução total do fornecimento do produto objeto da contratação;

15.2.2.4. 0,1% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas **Tabelas 1 e 2**, abaixo:

Tabela 1 –Graus e correspondência da multa

GRAU	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA
1	0,1% ao dia sobre o valor da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
2	0,2% ao dia sobre o valor da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
3	0,4% ao dia sobre o valor da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
4	0,8% ao dia de atraso sobre o valor da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
5	1,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
6	2,8% sobre o valor do(s) item(ns) da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação
7	3,2% sobre o valor remanescente da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação

Tabela 2 – Tipos de Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produto objeto da avença, por Pedido de Fornecimento	5
2	Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação	2
3	Rescisão da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, motivado por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade	7
4	Rescisão unilateral da ata de registro de preços, do contrato de fornecimento ou outro instrumento de contratação, por parte da empresa detentora da ata de registro de preços ou empresa contratada	7
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou da equipe de fiscalização do contrato, por ocorrência	3
6	Deixar de cumprir quaisquer obrigações do Edital e seus Anexos, não previstas nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por pedido de fornecimento e/ou por ocorrência	1
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	6

8	Deixar de fornecer equipamento em comodato (quando previsto no Termo de Referência)	6
9	Deixar de fornecer equipamento e/ou produto em consignação, quando previsto no Termo de Referência	6
10	Cometer atraso no fornecimento de equipamento em comodato ou fornecimento de bens e produtos em consignação	4
11	Deixar de prestar assistência técnica e/ou manutenção de equipamento fornecido em comodato, quando previsto no Termo de Referência	3

15.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, consoante o previsto no Artigo 84 da Lei nº 13.303/2016 e no § 5º do Art. 178 do RLCE da Ebserh, poderá também ser aplicada à empresa que:

15.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.3.4. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

15.3.5. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

15.3.7. Não mantiver a proposta;

15.3.8. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

15.3.9. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à administração pública previstos na Lei nº 12.846/2013;

15.3.10. Rescindir, unilateralmente, o contrato ou ensejar a rescisão contratual motivada por falha cometida pela Contratada.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE e na Lei nº 9.784/1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.6. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos valores devidos à CONTRATADA ou deduzidos da garantia contratual quando exigida.

15.7. Após notificada da multa, a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento.

15.8. Não sendo quitada a multa e comprovada a quitação do valor do débito, a Administração providenciará o desconto de seu valor dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou realizará sua cobrança judicialmente.

15.9. Não sendo quitada a multa e comprovada a quitação do valor do débito O CONTRATANTE realizada a inscrição do débito no Cadin.

15.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.11. As sanções administrativas aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e informadas para registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013.

16. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

16.1. Não haverá exigência de garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

18.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

18.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

18.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

18.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

18.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

18.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

19. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

19.1. Nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 25, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o HC/UFG/Ebserh convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o HC/UFG/Ebserh convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o HC/UFG/Ebserh procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o HC/UFG/Ebserh comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19.3. Nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 27, na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.4. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo HC/UFG/Ebserh e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

19.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o HC/UFG/Ebserh convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

19.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o HC/UFG/Ebserh procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. Na hipótese de comprovação da necessidade de alteração do preço registrado, o HC/UFG/Ebserh atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.9. O HC/UFG/Ebserh comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 26.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Nos termos do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 28, o registro do fornecedor será cancelado pelo HC/UFG/Ebserh, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.2. Na hipótese prevista no item anterior, IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o HC/UFG/Ebserh poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 20.1 será formalizado por despacho do HC/UFG/Ebserh, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o HC/UFG/Ebserh poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.5. Nos termos do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 29, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo HC/UFG/Ebserh, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 19.2.3 e 19.7.

21. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

21.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

21.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

21.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

21.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

22.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

22.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

22.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e

22.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

22.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

22.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

22.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

22.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

22.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 22.1.

22.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

22.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

23. PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP DO HC/UFG/EBSERH

23.1. Considerando o art. 7º, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

23.2. Dessa forma, o HC/UFG/Ebserh estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes na intenção de registro de preços - IRP, em virtude da sua capacidade de gerenciamento.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para os exercícios de 2022 e 2023.

25. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

27. MATRIZ DE RISCOS

27.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

28. ANEXOS

28.1. Anexo I - Parecer Técnico de Análise de Amostras

Anexo I
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL
Identificação do avaliador

Unidade da Rede Ebserh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

Identificação do processo de compra e item

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebserh (Se houver)	
Código do Sistema de Estoque (Se houver)	

Identificação da amostra

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

Avaliação geral do produto e embalagem

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

Avaliação da funcionalidade

Check list	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

Avaliação específica

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

Parecer final

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)
NOME
CARGO/FUNÇÃO
LOTAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação

Danilo Carneiro Ferreira

SIAPE: 2351954

Farmacêutico - CRF/GO: 3987

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Rafael Silveira Macedo

SIAPE: 22406123

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Yuri Raniere de Oliveira da Cruz

SIAPE 3318967

Assistente administrativo

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho

SIAPE: 3207854

Farmacêutica

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Carneiro Ferreira, Chefe de Unidade**, em 07/06/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho, Chefe de Unidade**, em 10/06/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Raniere De Oliveira Da Cruz, Assistente Administrativo**, em 11/06/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silveira Macedo, Chefe de Divisão**, em 19/06/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39665484** e o código CRC **F98874BF**.

Referência: Processo nº 23760.008534/2024-63 SEI nº 39665484

Estudo Técnico Preliminar 99/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23760.008534/2024-63

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de materiais de uso contínuo do **grupo 22 - Material de limpeza e produtos de higienização** e **grupo 36 - Material médico-hospitalar** utilizados nas unidades assistenciais do Hospital das Clínicas da UFG /Ebserh para o atendimento direto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh é contratualizado com o Sistema Único de Saúde – SUS para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos pacientes do município de Goiânia e de diversas localidades do Brasil.

O Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos é responsável pela aquisição consecutiva dos itens de consumo utilizados pelo hospital, sendo assim, itens de uso contínuo são encaminhados para compras automaticamente por este setor de forma a se manter o atendimento prestado à população.

O registro de preço de forma concentrada tem como vantagens a padronização da aquisição e utilização de insumos, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar ao hospital os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado à população.

As quantidades foram definidas com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses registrado no Sistema AGHUX, acrescidas de uma margem de segurança para que não haja desabastecimento durante a vigência da ata de registro de preços, exceto para os itens abaixo justificados:

- Itens 31/32, 33/34, 35/36, 37/28: a compra visa atender a solicitação da Unidade de Sistema Urinário (USUR), conforme consta no documento 38157878, processo SEI 23760.007388/2024-59. Os itens solicitados são fundamentais para a realização de procedimentos urológicos, tais como: ureterorrenolitotripsia semirígida, ressecção endoscópica de bexiga e próstata e uretrotomia interna.

O documento 38590433 contempla os materiais solicitados com informações do consumo nos últimos 12 meses, consumo médio mensal, estoque atual e quantidade solicitada.

Informo que os itens abaixo não estão contemplados em compras centralizadas realizadas pela Administração Central - Ebserh, conforme Cronograma de Compras Centralizadas de 2024 (36515759).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Silvia Amélia Figueira Gomes Portilho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Habilitação - Qualificação Técnica:

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Para itens de baixo risco ou isentos de registro na ANVISA fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens anteriores.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento satisfatório de bens semelhantes, quantitativa e qualitativamente, ao desta contratação.

Proposta:

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

Prazo de validade;

Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, caso tenha disponível pelo fabricante e/ou fornecedor;

Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

Amostras:

O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a sede do licitante não for localizada em Goiânia. Em se tratando de licitante localizado nesta capital, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da amostra requisitada.

O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do HC/UFG/Ebserh.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

A quantidade das amostras, dos catálogos, dos prospectos, deverá ser de no mínimo uma unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

Caso necessário, o HC/UFG/Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

Não poderão ser afixadas etiquetas na embalagem primária da amostra apresentada, uma vez que a mesma impede /dificulta a análise da embalagem.

Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

As amostras deverão ser encaminhadas à Unidade de Licitação do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, sito à Rua 235 nº 285 Quadra 68 Lote: Área - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 16º andar, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, exceto em feriados.

Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico **ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br** o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Itens enviados;
- Telefone para contato;
- Número do Pregão;
- Data do envio.

A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

Serão avaliados os seguintes quesitos:

Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto.

Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões /ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição accidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HC/UFG /Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

As amostras poderão ser avaliadas por grade.

Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

As amostras colocadas à disposição do HC/UFG/Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail **ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

Equipamento em comodato

Para os itens 81/82 - EBS02114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA,CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, - CORTE AUTOMATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA, a contratada deverá fornecer, EM COMODATO, 05 (CINCO) DISPARADORES COMPATIVELIS COM AS AGULHAS. As manutenções dos equipamentos é de responsabilidade da contratada. Os equipamentos só poderão ser recolhidos após finalizar o estoque dos insumos fornecidos, mesmo que isso ocorra após o fim da vigência da ata de registro de preço.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição visa atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH na prestação de serviços de assistência à saúde da população. O mercado possui estabelecimentos que podem atender essa demanda, visto que para a aquisição de insumos semelhantes ao objeto do processo, empresas públicas da rede Ebserh e outros entes públicos realizam a aquisição de forma similar. O levantamento de mercado foi formulado principalmente por ampla e idônea pesquisa de mercado, além das experiências vivenciadas em processos licitatórios passados.

RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES PERTINENTES À PESQUISA

A pesquisa de preços é o procedimento prévio e indispensável para estimativa do custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Consoante disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH – RLCE, o planejamento de cada contratação conterá pesquisa de preços, empreendida pela EPC com a profundidade operacional e metodológica necessária, conforme o caso, para determinar os referenciais de preços para as contratações (art. 29).

Esse procedimento foi fundamentado na Norma Operacional nº 2/2019 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

A pesquisa de preços deste processo foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, que em atendimento ao Art. 3º, § 8 da Norma Operacional nº 2/2019 apresenta os procedimentos realizados:

I - INDICAÇÃO DOS PARÂMETROS ADOTADOS PARA A PESQUISA DE PREÇOS

As ocorrências na pesquisa e as respectivas justificativas estão indicadas no quadro abaixo:

Quadro 1

Ocorrências na pesquisa		
Inciso	Parâmetro	Sim/Não/Não se aplica
Art. 3º, Inc. I	Pesquisa no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ?	Não
Art. 3º, Inc. I e II	Pesquisa no Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico http://bancodeprecos.com.br ?	SIM
Art. 3º, Inc. II	Contratações similares de outros entes públicos, vigentes ou encerradas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Contratos, notas de empenho, notas fiscais, banco de preços em saúde -BPS, Comprasnet, etc...)	NÃO
Art. 3º, §2º	Foram priorizados os incisos I e II na pesquisa de preços?	SIM
Art. 3º, Inc. III	Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso;	SIM

Art. 3º, Inc. IV	Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.	SIM
Art. 3º, §5º	Foi utilizado parâmetro não previsto na Norma-Sei nº 2? Obrigatório justificativa.	NÃO
Art. 5º	As solicitações de orçamento foram realizadas por meio de ofício ou e-mail?	SIM
Art. 5º	Foi conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser orçado, o qual não foi inferior a 5 (cinco) dias úteis contados da data do envio?	SIM
Art. 5º	Os e-mails foram anexados aos autos como comprovantes, mesmo nos casos que não lograram êxito?	SIM
Art. 5º Parágrafo único	Esta aquisição se enquadra em situações de emergência, definidas no inciso XV do art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, onde poderão ser realizadas solicitações com prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis para o envio de propostas comerciais	NÃO
Art. 3º, Inc. IV	Foi recebida proposta de fornecedor?	SIM
Art. 6º	A proposta, dentre outras informações, contém a razão social, CNPJ, endereço, telefone, especificação do objeto, valor, validade, dados bancários e assinatura do representante da empresa?	SIM
Art. 7º	Proposta(s) vigente(s)?	SIM
Art. 3º, § 11	Foram utilizados, os lances ofertados pelos licitantes em procedimento licitatório anterior, respeitada a adequação do objeto pesquisado com as especificações previstas no atual processo de contratação, bem como o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias entre o oferecimento do lance e a data da pesquisa de preços.?	NÃO
Art. 8º	Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou de maior complexidade foi apresentada, juntamente com a proposta, <u>planilha de custos</u> e formação de preços contendo composição de custos detalhada?	NÃO SE APLICA

Art. 8º, § 2º	Caso a pesquisa de serviços tenha sido realizada utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do art. 3º, foi anexada nos comprovantes a planilha de custos e formação de preços apresentada à época da realização da licitação ou da última repactuação?	NÃO SE APLICA
---------------	---	---------------

Ressalta-se que, o Pannel de preços, que trata a Norma -Sei nº2, refere-se à disponibilização de dados e informações de compras públicas homologadas no portal de compras do Governo Federal. Devido à queda de acesso com pouco tempo de uso e instabilidade da página de pesquisa, seu uso muitas vezes resulta em morosidade na localização de preços e retrabalho. Por esse motivo a Equipe de planejamento também utiliza o Banco de Preços como ferramenta de consulta, que não apresenta os problemas citados e oferece mais opções de filtros. A pesquisa no Sistema Banco de Preços busca contratações do Portal de Compras Governamentais e contratações similares de outros entes públicos.

O Banco de Preços atende não apenas o Inciso II, como também ao inciso I (Painel de Preços) do art. 3º da Norma operacional SEI n.º 02/2019/DAI-EBSERH, uma vez que o parâmetro continua sendo a pesquisa no site Compras Governamentais, conforme alínea i do art. 2º. A diferença, é que o inciso I menciona a ferramenta/sistema de pesquisa e não mais a fonte pesquisada, que continua sendo a mesma (Portal de Compras Governamentais). Cabe ressaltar ainda, que o referido sistema abrange diversas bases de dados em suas buscas, estando, entre essas, o Banco de Preço em Saúde (BPS), bem como o comprasnet, o e-licitações do BB, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo, etc.

Para a realização da pesquisa de preços a equipe buscou contemplar em sua estrutura o maior número de parâmetros na composição da cesta de preços. Os documentos comprobatórios da pesquisa foram anexados neste ETP.

II- INDICAÇÃO DA METODOLOGIA APLICADA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A metodologia utilizada e as respectivas justificativas estão indicadas no quadro abaixo:

Quadro 2:

Inciso	Indicação da metodologia aplicada para obtenção do preço de referência	
Art. 3º, §4º	Para composição da pesquisa de preços qual foi a metodologia utilizada para avaliar os preços encontrados? Média/Mediana /Menor preço	MÉDIA
Art. 3º, §5º	Foram utilizados outros critérios ou metodologias? Justifique	NÃO
Art. 3º, §4º	Há itens com menos de três preços?	NÃO
	Quais itens?	NÃO SE APLICA
	Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade demandante, será admitida	NÃO SE APLICA

Art. 3º, §7º	pesquisa com menos de três preços ou fornecedores, justifique a ausência de três preços	
Art. 3º, §4º	Todos os cálculos incidiram sobre um conjunto de três ou mais preços?	SIM
Art. 3º, §7º	Itens ficaram com menos de três preços para cálculo da estimativa, justifique	NÃO
Art. 3º, §10º	Os preços foram analisados de forma crítica, em especial quando houve grande variação entre os valores apresentados?	SIM
Art. 3º, §4º	Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados?	SIM
Art. 3º, §6º	Qual critério utilizado para desconsideração de preços inexequíveis ou excessivamente elevados?	Os critérios e parâmetros aplicados para fins de considerar um valor inexequível ou excessivamente elevado são os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica, excluindo do cálculo aqueles que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados. Esses valores são negritados na tabela de pesquisa.
Art. 3º, §9º	A documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi apresentada pela EPC e juntada ao processo, inclusive aquelas que não lograram êxito e/ou não foram consideradas para a composição do preço de referência.	SIM
Art. 3º, §12 e §13	Foram vedados valores promocionais e valores obtidos em sítios de leilão ou de intermediação de vendas para compor o preço estimado. Utilização não permitida.	NÃO SE APLICA
Artigo 7º do RLCE	Os arquivos com o valor estimado do procedimento licitatório estão sigilosos? (Estimativa do valor da contratação /Comprovantes de preços e tabela)	SIM
	Há histórico de cancelamento?	SIM

Análise interna	Foi verificado se há ENEs (Especificações de nota de empenho) vigentes?	SIM
-----------------	---	-----

A metodologia aplicada observou os conceitos do Caderno de Logística de Pesquisa de Preços, disponibilizado pelo Ministério da Economia no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> que define:

“A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.”.

Com base nos preços pesquisados a EPC chegou ao entendimento de que a metodologia mais adequada a ser aplicada para estimativa de preços foi a indicada no quadro 2.

III- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO ORÇADO, QUANDO FOR O CASO

Pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH as situações que ensejam a justificativa de preços são a dispensa ou inexigibilidade da licitação.

Não se aplica.

IV- DA MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada de forma crítica e os resultados da pesquisa foram comparados ao objeto, também foram analisados outros critérios que podem influenciar no preço.

A Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se pela adequação dos objetos pesquisados e validação das fontes de preços pesquisadas em face das especificações previstas no DFD, bem como pela indicação do respectivo preço de referência do(s) item(ns).

V- MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Destacamos que conforme o Art. 3º, §1º, **da Norma Operacional** Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH, entre a data de finalização da pesquisa de preços com a formalização do mapa comparativo de preços, e a data de assinatura do termo aditivo ao contrato, divulgação da contratação direta, solicitação de adesão ou publicação do certame, não poderão decorrer mais de 120 (cento e vinte) dias. A data de finalização da pesquisa consta na tabela de pesquisa de preços.

Foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços que consta nos anexos do processo sigiloso 23760.008535 /2024-16.

Diante do exposto, respeitado o fluxo de processos de compras deste Hospital das Clínicas, no qual a pesquisa de preços e informações pertinentes integram o ETP, sugere-se a aprovação deste relatório, pela autoridade demandante **considerando o Artigo 3º, parágrafo 8º da Norma Operacional** Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH, que dispõe que “As equipes de planejamento e as de fiscalização de contrato deverão apresentar as informações pertinentes à pesquisa por meio de relatório devidamente aprovado pela autoridade demandante”.

6. Descrição da solução como um todo

Processo licitatório

Os itens deverão ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, conforme art. 3º, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, sendo adotada a modalidade de Ata de Registro de Preço, decorrente da necessidade de formalização de instrumento com vigência inicial de 12 meses.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Prazo e local de entrega:

Para o quantitativo destinado ao Hospital das Clínicas da UFG/EBSEH, os materiais deverão ser entregues na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, situado na Rua 235 nº 285 Quadra 68 Lote: Área - Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-050, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h. A entrada para descarga dar-se-á pelo estacionamento localizado na Primeira Avenida.

Os contatos podem ser feitos pelo telefone (62) 3269-8467 ou pelo e-mail contratosmed.hcufg@gmail.com.

Condições de entrega:

O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 12 meses. Para insumos com validade total abaixo de 12 meses, será aceita validade no mínimo de 70% da validade total.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

Recebimento provisório:

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

Recebimento definitivo:

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor/fiscal do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Participação em Intenção de Registro de Preço - IRP do HC/UFG/Ebserh

Considerando o art. 7º, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

Dessa forma, o HC/UFG/Ebserh estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes na intenção de registro de preços - IRP, em virtude da sua capacidade de gerenciamento. Em 2023, o HC/UFG/Ebserh abriu 155 processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

IT	CODG	CODIGO EBSERH	SIDEC	DESCRICAO	QTD	UN

1	798	EBS02371	360281	EBS02371 - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES EMB. C/ 1 KG REG. ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	24	QUILO
2	798	EBS02371	360281	EBS02371 - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES - DESINCRUSTANTE DE ARTIGOS MEDICO - HOSPITALARES EMB. C/ 1 KG REG. ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	24	QUILO
3	1530	EBS07582	487044	EBS07582 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLATINA, FIO 5-0, INCOLOR 3/8 - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANCADO, TIPO FIO 5-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,65, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	252	ENVELOPE
4	1530	EBS07582	487044	EBS07582 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLATINA, FIO 5-0, INCOLOR 3/8 - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANCADO, TIPO FIO 5-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,65, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	252	ENVELOPE
5	2607	EBS01928	609767	EBS01928 - EQUIPO PARA IRRIGACAO 4 VIAS - EQUIPO ESPECIAL, APLICACAO PARA IRRIGACAO, QUATRO VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/ CAMARA C/ TAMPA, PINCA CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	50	UNIDADE
6	2607	EBS01928	609767	EBS01928 - EQUIPO PARA IRRIGACAO 4 VIAS - EQUIPO ESPECIAL, APLICACAO PARA IRRIGACAO, QUATRO VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE C/ CAMARA C/ TAMPA, PINCA CORTA FLUXO CENTRAL, E TODAS VIAS, CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	50	UNIDADE
7	1555	EBS05689	374217	EBS05689 - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA 1/2 CIRC. 4CM, COMP. 70 CM - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA DE 1/2 CIRCULO DE 4,0 CM, COMP. 70 CM, ORTOPEDIA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	216	ENVELOPE
8	1555	EBS05689	374217	EBS05689 - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA 1/2 CIRC. 4CM, COMP. 70 CM - FIO DE SUTURA NYLON N. 2, AGULHA DE 1/2 CIRCULO DE 4,0 CM, COMP. 70 CM, ORTOPEDIA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	216	ENVELOPE

				<u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>		
9	1590	EBS00986	487504	EBS00986 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 4-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA EM CADA PONTA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	288	ENVELOPE
10	1590	EBS00986	487504	EBS00986 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 4-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA EM CADA PONTA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	288	ENVELOPE
11	1416	EBS02175	349017	EBS02175 - CATETER VENOSO CENTRAL, 19G (INFANTIL) POR DENTRO DA AGULHA - CATETER VENOSO CENTRAL, TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA, EM BIOMATERIAL VIALON, C/BAINHA PLASTICA,SIORTE P/AGULHA C/ FORMATO ANATOMICO,ORIFICIOS P/SUTURA DE FIXACAO,FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE,CONECTOR LUER-LOK C/EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE,C /TAMPA LACRADA, ESTERIL, REG. ANVISA. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	80	UNIDADE
12	1416	EBS02175	349017	EBS02175 - CATETER VENOSO CENTRAL, 19G (INFANTIL) POR DENTRO DA AGULHA - CATETER VENOSO CENTRAL, TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA, EM BIOMATERIAL VIALON, C/BAINHA PLASTICA,SIORTE P/AGULHA C/ FORMATO ANATOMICO,ORIFICIOS P/SUTURA DE FIXACAO,FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE,CONECTOR LUER-LOK C/EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE,C /TAMPA LACRADA, ESTERIL, REG. ANVISA. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	80	UNIDADE
13	1424	EBS00540	419390	EBS00540 - COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO) EM POLIETILENO - DE BAIXA DENSIDADE, ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGICO, C/ ORIFICIO E GRADUACAO ATE 100 ML, ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PGC. REG. ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2500	UNIDADE
				EBS00540 - COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO) EM POLIETILENO - DE BAIXA DENSIDADE, ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGICO, C/ ORIFICIO E GRADUACAO ATE 100		

14	1424	EBS00540	419390	ML, ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PGC. REG. ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2500	UNIDADE
15	1672	EBS00626	273179	EBS00626 - LAMINA DE BISTURI N. 21 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 21, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	CAIXA
16	1672	EBS00626	273179	EBS00626 - LAMINA DE BISTURI N. 21 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 21, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	CAIXA
17	1734	EBS02092	373735	EBS02092 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 - CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA NA? 12, TIPO LUBRIFICACAO SILICONIZADA, ACESSORIOS COM VALVULA INTERMITENTE <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	3500	UNIDADE
18	1734	EBS02092	373735	EBS02092 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 - CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA NA? 12, TIPO LUBRIFICACAO SILICONIZADA, ACESSORIOS COM VALVULA INTERMITENTE <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	3500	UNIDADE
19	1763	EBS02076	438395	EBS02076 - SONDA NASOENTERAL CALIBRE N. 12 (ADULTO) - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE N 12, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUACAO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METALICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1500	UNIDADE
				EBS02076 - SONDA NASOENTERAL CALIBRE N. 12 (ADULTO) - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO NASOENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE N 12, COMPRIMENTO CERCA 100, CONECTOR EM Y C/ TAMPA,		

20	1763	EBS02076	438395	GRADUACAO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METALICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1500	UNIDADE
21	3762	EBS03126	406715	EBS03126 - LINHA DE SANGUE VENOSA NEO-NATAL COM CATABOLHA, - FLEXIVEL COM 2 OU 3MM, C/ FILTRO, CLAMP DE INTERRUPTAO, FLUXO RESISTENTE, CONEXOES P/ MEDICACAO, COM SISTEMA DE ROSCA NAS ESTREMITADES. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REG. NO MS/ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	65	UNIDADE
22	3762	EBS03126	406715	EBS03126 - LINHA DE SANGUE VENOSA NEO-NATAL COM CATABOLHA, - FLEXIVEL COM 2 OU 3MM, C/ FILTRO, CLAMP DE INTERRUPTAO, FLUXO RESISTENTE, CONEXOES P/ MEDICACAO, COM SISTEMA DE ROSCA NAS ESTREMITADES. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E REG. NO MS/ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	65	UNIDADE
23	5400	EBS02369	348040	EBS02369 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NIVEL, ACIDO PERACETICO 0,2% - ACIDO PERACETICO, DOSAGEM: MINIMO DE 0,2%, ACO BACTERICIDA, / VIRUCIDA E ESPORICIDA, COMPATIVEL C/INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIP TERMOSENSIVEIS, C/ CONTROLE DE CORROSAO DOS METAIS PELA PRESENCA DE AGENTES ANTICORROSIVOSA BASE DE ACIDO PERACETICO, COMPATIVEL C/ TODOS PROD DE LIMPEZA, PH ENTRE 4,0 E 7,0. PRONTO PARA USO, NAO INATIVO C/ MAT ORGANICOS, ATOXICO. CONCENTRACAO DE 0,09 A 0,20%, BAIXA TOXICIDADE, BIODEGRADAVEL, ACO RAPIDA C/ TEMPO DE CONTATO DE: 10 MIN, ATIVIDADE MINIMA DE ATE 30 DIAS COMPROVADA C/ TIRAS PARA MONITORAMENTO. PORT 15/88 E RDC15. FRASCO 1000ML <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	300	LITRO
24	5400	EBS02369	348040	EBS02369 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NIVEL, ACIDO PERACETICO 0,2% - ACIDO PERACETICO, DOSAGEM: MINIMO DE 0,2%, ACO BACTERICIDA, / VIRUCIDA E ESPORICIDA, COMPATIVEL C/INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIP TERMOSENSIVEIS, C/ CONTROLE DE CORROSAO DOS METAIS PELA PRESENCA DE AGENTES ANTICORROSIVOSA BASE DE ACIDO PERACETICO, COMPATIVEL C/ TODOS PROD DE LIMPEZA, PH ENTRE 4,0 E 7,0. PRONTO PARA USO, NAO INATIVO C/ MAT ORGANICOS, ATOXICO. CONCENTRACAO DE 0,09 A 0,20%, BAIXA TOXICIDADE, BIODEGRADAVEL, ACO RAPIDA C/ TEMPO DE CONTATO DE: 10 MIN, ATIVIDADE MINIMA DE ATE 30 DIAS COMPROVADA C/ TIRAS PARA MONITORAMENTO. PORT 15/88 E RDC15. FRASCO 1000ML <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	300	LITRO

25	845	EBS00593	438933	EBS00593 - ANUSCOPIO PLASTICO DESCARTAVEL 9CM X 35MM - ANUSCOPIO, MATERIAL PLASTICO, CORPO RETO FECHADO, DIMENSOES CERCA DE 9CM X 35MM, USO DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2800	UNIDADE
26	845	EBS00593	438933	EBS00593 - ANUSCOPIO PLASTICO DESCARTAVEL 9CM X 35MM - ANUSCOPIO, MATERIAL PLASTICO, CORPO RETO FECHADO, DIMENSOES CERCA DE 9CM X 35MM, USO DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2800	UNIDADE
27	18566	NC	479732	NC - PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO PARTURIENTE E RECEM NASCIDO - PULSEIRA IDENTIFICACAO, TIPO FLEXIVEL, TIPO MATERIAL PLASTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALERGICO, APLICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOVEL, DESCARTAVEL, PEDIATRICA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1000	UNIDADE
28	18566	NC	479732	NC - PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO PARTURIENTE E RECEM NASCIDO - PULSEIRA IDENTIFICACAO, TIPO FLEXIVEL, TIPO MATERIAL PLASTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALERGICO, APLICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LACRE INVIOVEL, DESCARTAVEL, PEDIATRICA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1000	UNIDADE
29	1486	EBS00558	331016	EBS00558 - ELETRODO MONITORIZACAO CARDIACA - ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZACAO CARDIACA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO C/ GEL AGCL2, ADESIVO HIPOALERGENICO, APLICACAO MONITORIZACAO CARDIACA, MATERIAL FLEXIVEL, PINO ACO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE SELADO <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	180000	UNIDADE
30	1486	EBS00558	331016	EBS00558 - ELETRODO MONITORIZACAO CARDIACA - ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZACAO CARDIACA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO C/ GEL AGCL2, ADESIVO HIPOALERGENICO, APLICACAO MONITORIZACAO CARDIACA, MATERIAL FLEXIVEL, PINO ACO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE SELADO <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	180000	UNIDADE
				- ALCA TIPO RESSECCAO CALIBRE 24FR TIPO PROSTATICA - COMPATIBILIDADE COMPATIVEL COM APARELHO STORZ,		

31	13109	NC	283478	MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO USO PROSTATICA, MONOPOLAR <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	50	UNIDADE
32	13109	NC	283478	- ALCA TIPO RESSECCAO CALIBRE 24FR TIPO PROSTATICA - COMPATIBILIDADE COMPATIVEL COM APARELHO STORZ, MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO USO PROSTATICA, MONOPOLAR <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	50	UNIDADE
33	15848	NC	463018	- ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ - ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE
34	15848	NC	463018	- ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ - ELETRODO ROLLER BALL NR 24 COMPAT. C/ EQUIPAMENTO KARL STORZ <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE
35	5364	EBS05419	357867	FACA FRIA DE SACKS (faca sacks) monopolar, reta, fria, COM DOIS POLOS FABRICADO EM AÇO INOX. COMPRIMENTO DE 28 a 28,5 cm. Deve ser compatível com o elemento de trabalho da marca especificada em edital. RESTERELIZÁVEL. Embalagem individual resistente, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Aprs: unidade <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE
36	5364	EBS05419	357867	FACA FRIA DE SACKS (faca sacks) monopolar, reta, fria, COM DOIS POLOS FABRICADO EM AÇO INOX. COMPRIMENTO DE 28 a 28,5 cm. Deve ser compatível com o elemento de trabalho da marca especificada em edital. RESTERELIZÁVEL. Embalagem individual resistente, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Aprs: unidade <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE
37	13111	EBS12611	461615	Borracha de vedação, para uso com PINÇA, Tipo: SELO VEDANTE, CARRETEL, ESTERILIZÁVEL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto. Aprs: unidade <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	40	UNIDADE
38	13111	EBS12611	461615	Borracha de vedação, para uso com PINÇA, Tipo: SELO VEDANTE, CARRETEL, ESTERILIZÁVEL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto. Aprs: unidade <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	40	UNIDADE

39	1713	EBS00478	436856	EBS00478 - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELASTICO, C/ COR, GRAMATURA CERCA DE 30GR/M2, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	120000	UNIDADE
40	1713	EBS00478	436856	EBS00478 - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO - SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELASTICO, C/ COR, GRAMATURA CERCA DE 30GR/M2, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	120000	UNIDADE
41	1735	EBS02093	289968	EBS02093 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14, COM VALVULA (SUGA) - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2700	UNIDADE
42	1735	EBS02093	289968	EBS02093 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14, COM VALVULA (SUGA) - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA	2700	UNIDADE

				ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>		
43	1783	EBS06146	435933	EBS06146 - SONDA RETAL CALIBRE N. 20 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 20, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	450	UNIDADE
44	1783	EBS06146	435933	EBS06146 - SONDA RETAL CALIBRE N. 20 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 20, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	450	UNIDADE
45	3563	EBS00520	483386	EBS00520 - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 7,5 X 10CM - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSAO CERCA DE 7,5 X 10CM, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	10000	UNIDADE
46	3563	EBS00520	483386	EBS00520 - CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 7,5 X 10CM - CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSAO CERCA DE 7,5 X 10CM, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	10000	UNIDADE
47	13159	NC	463243	NC - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO) COM A SEGUINTE COMPOSICAO: MISTURA DE AGUA, OXIDO DE ALUMINIO,1,2 - PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SODIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, FD/C AZUL 1, FD/C VERMELHO 40 E FD /C AMARELO 5. REFERENCIA: 8500320. APRESENTACAO: BISNAGA CERCA 114G <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	12	UNIDADE

48	13159	NC	463243	NC - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE - GEL ABRASIVO UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO DE PEATE (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO) COM A SEGUINTE COMPOSICAO: MISTURA DE AGUA, OXIDO DE ALUMINIO,1,2 - PROPANODIOL, POLIACRILATO DE SODIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, FD/C AZUL 1, FD/C VERMELHO 40 E FD /C AMARELO 5. REFERENCIA: 8500320. APRESENTACAO: BISNAGA CERCA 114G <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	12	UNIDADE
49	838	EBS00029	389941	EBS00029 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 - AGULHA ANESTESICA, APLICACA PARA RAQUIDIANA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 27G X 3 1/2 POLEGADAS, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1200	UNIDADE
50	838	EBS00029	389941	EBS00029 - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 - AGULHA ANESTESICA, APLICACA PARA RAQUIDIANA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 27G X 3 1/2 POLEGADAS, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1200	UNIDADE
51	919	EBS00308	604877	EBS00308 - TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 2,0 SEM CUFF - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0 SEM CUFF, C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRAO, ESTERIL, USO UNICO <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE
52	919	EBS00308	604877	EBS00308 - TUBO ENDOTRAQUEAL CALIBRE 2,0 SEM CUFF - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0 SEM CUFF, C/ PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COMPONENTE 2 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRAO, ESTERIL, USO UNICO <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE
53	937	EBS00133	423623	EBS00133 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N. 7,5 COM CUFF - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL, DIAMETRO INTERNO 7,50, TUBO BALAO BAIXA PRESSAO, CONECTOR MONTADO, BALAO, APLICACAO ANESTESIA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	35	UNIDADE

54	937	EBS00133	423623	EBS00133 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N. 7,5 COM CUFF - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL, DIAMETRO INTERNO 7,50, TUBO BALAO BAIXA PRESSAO, CONECTOR MONTADO, BALAO, APLICACAO ANESTESIA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	35	UNIDADE
55	1468	EBS00577	459687	EBS00577 - EXTENSOR EQUIPO DUAS VIAS FOTOSSENSIVEL - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICACAO PARA PERFUSAO SIMULTANEA, DERIVACAO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PINCA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA C/ TAMPAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOTOSSENSIVEIS, ESTERIL E DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	450	UNIDADE
56	1468	EBS00577	459687	EBS00577 - EXTENSOR EQUIPO DUAS VIAS FOTOSSENSIVEL - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICACAO PARA PERFUSAO SIMULTANEA, DERIVACAO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, PINCA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FEMEA C/ TAMPAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FOTOSSENSIVEIS, ESTERIL E DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	450	UNIDADE
57	1585	EBS00836	487654	EBS00836 - FIO DE SUTURA POLIESTER, 5-0, AGULHAS 1/2, COMPR. 75 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIESTER TRANCADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,7, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	384	ENVELOPE
58	1585	EBS00836	487654	EBS00836 - FIO DE SUTURA POLIESTER, 5-0, AGULHAS 1/2, COMPR. 75 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIESTER TRANCADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,7, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	384	ENVELOPE
59	1588	EBS00973	487518	EBS00973 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 3-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C /1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1248	ENVELOPE

60	1588	EBS00973	487518	EBS00973 - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 3-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C /1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1248	ENVELOPE
61	1673	EBS00635	313630	EBS00635 - LAMINA DE BISTURI N. 22 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 22, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	CAIXA
62	1673	EBS00635	313630	EBS00635 - LAMINA DE BISTURI N. 22 - LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 22, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	CAIXA
63	1679	EBS00103	388417	EBS00103 - LUVA CIRURGICA ANTI-ALERGICA N. 7 - LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERIL, SEM PO, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSEPTICA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2000	PAR
64	1679	EBS00103	388417	EBS00103 - LUVA CIRURGICA ANTI-ALERGICA N. 7 - LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERIL, SEM PO, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGENICA, ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSEPTICA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2000	PAR
65	1756	EBS06128	439344	EBS06128 - SONDA DE PEZZER N. 28FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO PEZZER, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 28, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 35, ESTERIL, DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE
66	1756	EBS06128	439344	EBS06128 - SONDA DE PEZZER N. 28FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO PEZZER, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 28, CONECTOR PADRAO, COMPRIMENTO CERCA 35, ESTERIL, DESCARTAVEL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	20	UNIDADE

67	1773	EBS00252	435909	EBS00252 - SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 16 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	200	UNIDADE
68	1773	EBS00252	435909	EBS00252 - SONDA NASOGASTRICA LONGA CALIBRE N. 16 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE N 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	200	UNIDADE
69	1786	EBS06149	435937	EBS06149 - SONDA RETAL CALIBRE N. 26 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 26, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	100	UNIDADE
70	1786	EBS06149	435937	EBS06149 - SONDA RETAL CALIBRE N. 26 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 26, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	100	UNIDADE
71	1792	EBS00272	435986	EBS00272 - SONDA URETRAL N. 12FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 12, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4000	UNIDADE
72	1792	EBS00272	435986	EBS00272 - SONDA URETRAL N. 12FR - SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 12, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4000	UNIDADE

73	1800	EBS06708	476575	EBS06708 - TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO TAMANHO 25X35CM - TELA CIRURGICA, INORGANICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO ACIMA DE 401 CM QUADRADOS TAMANHO CERCA DE 25 X 35 CM. IMPLANTAVEL, ESTERIL, DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ ANVISA. COD SUS: 07.02.05.055-5. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	35	UNIDADE
74	1800	EBS06708	476575	EBS06708 - TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO TAMANHO 25X35CM - TELA CIRURGICA, INORGANICA, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO ACIMA DE 401 CM QUADRADOS TAMANHO CERCA DE 25 X 35 CM. IMPLANTAVEL, ESTERIL, DE USO UNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ ANVISA. COD SUS: 07.02.05.055-5. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	35	UNIDADE
75	1808	EBS00479	428619	EBS00479 - TOUCA HOSPITALAR COM ELASTICO - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 20 GR/M2, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	400000	UNIDADE
76	1808	EBS00479	428619	EBS00479 - TOUCA HOSPITALAR COM ELASTICO - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 20 GR/M2, TAMANHO UNICO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	400000	UNIDADE
77	1814	EBS06093	459110	EBS06093 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO N 204 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TIPO LISO, TAMANHO N 204, BOBINA COM 15 METROS, ESTERELIZAVEL, ESTERILIZACAO A VAPOR E VBTF (VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA DE FORMALDEIDO) <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	14000	METRO
78	1814	EBS06093	459110	EBS06093 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO N 204 - TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TIPO LISO, TAMANHO N 204, BOBINA COM 15 METROS, ESTERELIZAVEL, ESTERILIZACAO A VAPOR E VBTF (VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA DE FORMALDEIDO) <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	1400	METRO

79	4093	EBS01045	487031	EBS01045 - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, N. 1, COMPR. 70 CM, - AGULHA DE 1/2 CIRCULO, PONTA ROMBA COM 8 CM APROXIMADAMENTE. ESTERIL. REG. ANVISA. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	48	ENVELOPE
80	4093	EBS01045	487031	EBS01045 - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO, N. 1, COMPR. 70 CM, - AGULHA DE 1/2 CIRCULO, PONTA ROMBA COM 8 CM APROXIMADAMENTE. ESTERIL. REG. ANVISA. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	48	ENVELOPE
81	8178	EBS02114	387959	EBS02114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA,CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, - CORTE AUTOMATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA (FORNECER EM COMODATO 05 (CINCO) DISPARADORES COMPATIVELIS COM AS AGULHAS) <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	750	UNIDADE
82	8178	EBS02114	387959	EBS02114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA,CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, - CORTE AUTOMATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA (FORNECER EM COMODATO 05 (CINCO) DISPARADORES COMPATIVELIS COM AS AGULHAS) <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	750	UNIDADE
83	10039	EBS00556	461243	EBS00556 - ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO - PARA USO EXCLUSIVO NO TESTE ERGOMETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ESPUMA COMPACTA DE ALTA ADERENCIA A PELE, GEL SOLIDO E EXCELENTE CONDUTIVIDADE, HIPOALERGENICO, RESISTENTE A FLUIDOS CORPOREOS, BAIXO NIVEL DE IMPEDANCIA, EM FORMATO DE GOTA/CIRCULAR, SENSOR AG/AGL QUE GARANTA A QUALIDADE DO TRACADO, NO TAMANHO DE 43MM (CIRCULAR)/ 43MMX45MM (GOTA), PACOTES COM 50 UNIDADES. DESCARTAVEL. REGISTRO NA ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	600	PACOTE
84	10039	EBS00556	461243	EBS00556 - ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO - PARA USO EXCLUSIVO NO TESTE ERGOMETRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ESPUMA COMPACTA DE ALTA ADERENCIA A PELE, GEL SOLIDO E EXCELENTE CONDUTIVIDADE, HIPOALERGENICO, RESISTENTE A FLUIDOS CORPOREOS, BAIXO NIVEL DE IMPEDANCIA, EM FORMATO DE GOTA/CIRCULAR, SENSOR AG/AGL QUE GARANTA A QUALIDADE DO TRACADO, NO TAMANHO DE 43MM (CIRCULAR)/ 43MMX45MM (GOTA), PACOTES COM 50 UNIDADES. DESCARTAVEL. REGISTRO NA ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	600	PACOTE

85	17714	EBS01222	439961	EBS01222 - KIT PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11G X 10CM - AGULHA P/ BIOPSIA DE MEDULA OSSEA CALIBRE 11G E APROXIMADAMENTE 10 CM ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL PEGA /EMPUNHADURA ERGONOMICA EM MATERIAL PLASTICO PONTA AGULHA FORMATO QUE FACILITE A PENETRACAO OSSEA C/EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR LUER-LOK EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICACAO PROCEDENCIA LOTE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	600	UNIDADE
86	17714	EBS01222	439961	EBS01222 - KIT PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11G X 10CM - AGULHA P/ BIOPSIA DE MEDULA OSSEA CALIBRE 11G E APROXIMADAMENTE 10 CM ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL PEGA /EMPUNHADURA ERGONOMICA EM MATERIAL PLASTICO PONTA AGULHA FORMATO QUE FACILITE A PENETRACAO OSSEA C/EXTRATOR DE AMOSTRA, CONECTOR LUER-LOK EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICACAO PROCEDENCIA LOTE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	600	UNIDADE
87	18493	EBS00412	337958	EBS00412 - FITA INDICADORA QUIMICA MONITORACAO ACIDO PERACETICO - FITA INDICADORA QUIMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLASTICA, MONITORACAO DA CONCENTRACAO DE ACIDO PERACETICO, (INDICADOR QUIMICO). <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2100	UNIDADE
88	18493	EBS00412	337958	EBS00412 - FITA INDICADORA QUIMICA MONITORACAO ACIDO PERACETICO - FITA INDICADORA QUIMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLASTICA, MONITORACAO DA CONCENTRACAO DE ACIDO PERACETICO, (INDICADOR QUIMICO). <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	2100	UNIDADE
89	18635	EBS09981	438060	EBS09981 - PAPEL P/ VIDEO PRINTER, IMPRESSAO DE EXAMES, 110MM X 20M - PAPEL VIDEOIMPRESSAO, TIPO PAPEL:TERMOSENSIVEL, APLICACAO:IMPRESSAO DE EXAMES, LARGURA:110 MM, COMPRIMENTO:20 M, TIPO IMPRESSORA:VIDEO PRINTER SONY UPP-110S <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	250	UNIDADE
90	18635	EBS09981	438060	EBS09981 - PAPEL P/ VIDEO PRINTER, IMPRESSAO DE EXAMES, 110MM X 20M - PAPEL VIDEOIMPRESSAO, TIPO PAPEL:TERMOSENSIVEL, APLICACAO:IMPRESSAO DE EXAMES, LARGURA:110 MM, COMPRIMENTO:20 M, TIPO IMPRESSORA:VIDEO PRINTER SONY UPP-110S	250	UNIDADE

				<u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>		
91	832	EBS00009	439799	EBS00009 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,2 MM - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO (40 X 1,2MM) 18G X 1 1/2 POLEGADA, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO PROTETOR PLASTICO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UN. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	530000	UNIDADE
92	832	EBS00009	439799	EBS00009 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,2 MM - AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO (40 X 1,2MM) 18G X 1 1/2 POLEGADA, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO PROTETOR PLASTICO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UN. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	530000	UNIDADE
93	1504	EBS00604	479757	EBS00604 - ESPECULO VAGINAL MEDIO, DESCARTAVEL - ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MEDIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	3200	UNIDADE
94	1504	EBS00604	479757	EBS00604 - ESPECULO VAGINAL MEDIO, DESCARTAVEL - ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MEDIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	3200	UNIDADE
95	1520	EBS00874	368076	EBS00874 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, FIO N. 1, VIOLETA, AG. 1/2 CIL. - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO N. 1, COR VIOLETA TRANCADA, COMPRIMENTO 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4008	ENVELOPE
96	1520	EBS00874	368076	EBS00874 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, FIO N. 1, VIOLETA, AG. 1/2 CIL. - FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO N. 1, COR VIOLETA TRANCADA, COMPRIMENTO 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4008	ENVELOPE

97	1576	EBS00721	487428	EBS00721 - FIO DE SUTURA NYLON, FIO 4-0, AGULHA 3/8, COMP. 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,4, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4800	ENVELOPE
98	1576	EBS00721	487428	EBS00721 - FIO DE SUTURA NYLON, FIO 4-0, AGULHA 3/8, COMP. 45 CM - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,4, ESTERILIDADE ESTERIL <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4800	ENVELOPE
99	1726	EBS00081	439629	EBS00081 - SERINGA DESC. DE 60ML LUER LOCK, S/ AGULHA, - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRACOS A CADA 2 ML E NUMERACAO DE 10 EM 10 ML, NUMEROS LEGIVEIS, EMBOLO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4008	UNIDADE
100	1726	EBS00081	439629	EBS00081 - SERINGA DESC. DE 60ML LUER LOCK, S/ AGULHA, - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRACOS A CADA 2 ML E NUMERACAO DE 10 EM 10 ML, NUMEROS LEGIVEIS, EMBOLO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	4008	UNIDADE
				EBS05264 - CATETER UMBILICAL 5FR X 40CM - CATETER UMBILICAL 5,0 FR X 30 A 41 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLUMEN, TRANSPARENTE, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA EXTENSAO DO CATETER. CONECTORES ROSQUEAVEL EM CADA VIA. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM		

101	3923	EBS05264	437841	INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA. ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. APLICACAO: USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	100	UNIDADE
102	3923	EBS05264	437841	EBS05264 - CATETER UMBILICAL 5FR X 40CM - CATETER UMBILICAL 5,0 FR X 30 A 41 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLUMEN, TRANSPARENTE, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA EXTENSAO DO CATETER. CONECTORES ROSQUEAVEL EM CADA VIA. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA. ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. APLICACAO: USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u> .	100	UNIDADE
103	17504	EBS09256	459178	EBS09256 - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, A VACUO EM FORMA DE SERINGA, COM DUPLA VALVULA, ADAPTAVEL A CANULA DE ASPIRACAO INTRAUTERINA, CAPACIDADE 60 ML, MATERIAL PLASTICO, ESTERILIZAVEL. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	30	UNIDADE
104	17504	EBS09256	459178	EBS09256 - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO - ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, A VACUO EM FORMA DE SERINGA, COM DUPLA VALVULA, ADAPTAVEL A CANULA DE ASPIRACAO INTRAUTERINA, CAPACIDADE 60 ML, MATERIAL PLASTICO, ESTERILIZAVEL. <u>"NECESSÁRIO AMOSTRA"</u>	30	UNIDADE

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justificativa do sigilo: Art.7 Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - Revisado em 28/04/2022]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais.

Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição.

Justificativa para equipamento em comodato

Itens 81/82 - EBS02114 - AGULHA DE BIOPSIA MAMA,CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, - CORTE AUTOMATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA: os insumos disponíveis no mercado possuem seus disparadores específicos. Os insumos e os disparadores devem ser compatíveis entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há no âmbito do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação conforme ANEXO V.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), fundado em 23 de fevereiro de 1962, é uma instituição pública federal que realiza atendimento de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Vinculado à UFG, em 2014 passou a ser administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que faz a gestão de 40 hospitais universitários federais em todo o Brasil.

O HC-UFG é um importante ambiente de formação para os estudantes de graduação e de pós-graduação, por meio de estágios e programas de residência médica e multiprofissional. Ao mesmo tempo em que atua nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, o HC-UFG desenvolve atividades de assistência na área de saúde. Essa junção representa um benefício mútuo tanto para os profissionais capacitados no ambiente do Hospital quanto para a comunidade.

Os profissionais têm a oportunidade de aliar a teoria aprendida na Universidade com os conhecimentos práticos obtidos na assistência cotidiana à população. Já a comunidade recebe atendimento de alta qualidade dos funcionários, professores e acadêmicos. Além dos conhecimentos que esses profissionais já possuem, estão sempre em busca de novos saberes, pela própria característica do ambiente universitário.

O HC-UFG é um importante hospital para o Estado de Goiás, pela reconhecida qualidade da assistência que presta e também pela quantidade de pacientes que atende. Sua atuação extrapola as fronteiras de Goiás, pois o HC-UFG possui vários programas de referência, tanto em âmbito estadual quanto federal, atendendo muitos pacientes de estados vizinhos.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da instituição, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades cotidianas de assistência à saúde.

12. Resultados Pretendidos

Prestar assistência médica de média e alta complexidade aos pacientes do município de Goiânia, municípios circunvizinhos e de diversas localidades do Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

O Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh designará um gestor e um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 05 /2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Ao gestor caberá:

Guarda, controle e organização dos documentos;

Acompanhamento burocrático do registro de preços;

Encaminhamento da documentação ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração do registro de preços, aplicação de sanções administrativas, cancelamentos, dentre outros;

Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;

Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existam;

Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos bens contratados.

Ao fiscal designado caberá:

Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive no que tange à garantia e correção de defeitos verificados durante a vigência da mesma;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento, considerando todas as informações expostas neste estudo preliminar, considera que a aquisição é viável tecnicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital.

A contratação é considerada viável, pois preenche os seguintes requisitos:

- Materiais coerentes com o serviço prestado pela instituição;
- Realização de processo licitatório, conferindo transparência e isonomia;
- Realização de pesquisa de preços para garantir que os valores serão compatíveis com o mercado.
- A contratação visa assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes do HC-UFG/Ebserh.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL SILVEIRA MACEDO

CHEFE DO ST. DE ABAST. FARM. E SUPRIMENTOS

DANILO CARNEIRO FERREIRA

CHEFE DA UNID. DE PLAN. E DIMENS. DE ESTOQUE

SILVIA AMELIA FIGUEIRA GOMES PORTILHO

CHEFE DA UNID. DE ALM. E CONT. DE ESTOQUE

YURI RANIERE DE OLIVEIRA DA CRUZ

ASSIST. ADM. DE UNID. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)
- Anexo II (sigiloso)
- Anexo III (sigiloso)
- Anexo IV - HISTÓRICO DE CANCELAMENTO-202400130.pdf (115.6 KB)
- Anexo V - ENE Anexada.pdf (10.65 MB)
- Anexo VI - Email anexados.pdf (295.21 KB)

**Anexo IV - HISTÓRICO DE CANCELAMENTO-
202400130.pdf**



HISTÓRICO DE CANCELAMENTO

Grupo do Material: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

Número do Processo: 23760.008534/2024-63

Número da Solicitação: 202400130

ITEM	CÓD	PREGÕES	COTAÇÕES	MOTIVO CANCELAMENTO	Nº DE EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR ESTIMADO (R\$)	MENOR LANCE (R\$)	VARIAÇÃO (%)	ME/EPP
5/6	2607	90009/2024	-	Preço Alto	4	R\$ 28,32	R\$ 90,00	217,80%	Não
5/6	2607	90009/2024	-	Preço Alto	3	R\$ 28,32	R\$ 90,00	217,80%	Sim
51/52	919	153/2023		Não enviou a Proposta	7	R\$ 4,90	R\$ 2,16	-55,92%	Não
51/52	919	153/2023		Não enviou a Proposta	4	R\$ 4,90	R\$ 2,16	-55,92%	Sim
55/56	1468	90010		Valor Inexequível	4	R\$ 2,19	R\$ 0,69	-68,49%	Não
55/56	1468	90010		Valor Inexequível	2	R\$ 2,19	R\$ 0,69	-68,49%	Sim
69/70	1786	90012/2024		Proposta não está de acordo com TR	3	R\$ 2,05	R\$ 1,45	-29,27%	Não
69/70	1786	90012/2024		Preço Alto	2	R\$ 2,05	R\$ 2,32	13,17%	Sim
73/74	1800	90012/2024		Preço Alto	10	R\$ 60,63	R\$ 70,00	15,45%	Não
73/74	1800	90012/2024		Preço Alto	9	R\$ 60,63	R\$ 70,00	15,45%	Sim
79/80	4093	113/2023		Preço Alto	2	R\$ 7,41	R\$ 12,00	61,94%	Não
79/80	4093	113/2023		Preço Alto	1	R\$ 12,11	R\$ 7,41	-38,81%	Sim

Fonte: COMPRASNET

Anexo V - ENE Anexada.pdf

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 140132023/0 PREGAO NR.: 113/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 08/11/24 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
--	--

FORNECEDOR: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 20.344.116/0001-55
ENDEREÇO: RUA MELCHIADES CRISPIM, 900
BAIRRO: VILA SANTA MARIA DE NAZARETH CIDADE: ANAPOLIS UF: GO
TEL.: 62-30983508

CONTA NRO:
AGENC. NRO:
BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO MARCA	QTD. AUTZ. UNIDADE	QTD. RCB. VLR. UNIT.	QTD. SALDO. VLR. TOTAL
2	1528	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLATINA, FIO 5-0, VIOLETA 1/2 / FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANCADO, TIPO FIO 5-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTERIL MARCA: BIOLINE	144 ENVELOPE	144 7,8500	0 1.130,4000
4	1530	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLATINA, FIO 5-0, INCOLOR 3/8 / FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANCADO, TIPO FIO 5-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,65, ESTERILIDADE ESTERIL MARCA: BIOLINE	120 ENVELOPE	0 10,6700	120 1.280,4000
10	1557	FIO DE SUTURA NYLON, FIO 6-0, COMP. 45 CM, AGULHA 3/8 / FIO DE SUTURA, TIPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, COR INCOLOR. AGULHA DE 11 A 13 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. MARCA: BIOLINE	264 UNIDADE	264 9,0800	0 2.397,1200
24	1517	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, FIO 5-0 AGULHA 1/2 CIRCULO / FIO DE SUTURA, MATERIAL ACIDO POLIGLICOLICO (PGA), TIPO FIO 5-0, COR VIOLETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO 70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,5 CM A 1,75, ESTERILIDADE ESTERIL MARCA: BIOLINE	216 ENVELOPE	216 8,4200	0 1.818,7200
30	1564	FIO DE SUTURA ALGODAO, FIO 3-0, SEM AGULHA / FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODAO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE ESTERIL MARCA: BIOLINE	672 ENVELOPE	672 2,2100	0 1.485,1200

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 8.111,7600

SERVIÇO DE COMPRAS:	GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG	NE Nº: Data:
DATA:		Fonte: PT:
COMPRADOR:		Contrato/Ata: /
	PROCESSO CONFERIDO EM / /	Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR DE SERVIÇOS HOSPITALAR TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 191642023/5 PREGAO NR.: 153/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 05/02/25 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
--	--

FORNECEDOR: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.302.414/0001-70

ENDEREÇO: RUA CAMPOS BELOS, S/N, QUADRA 88 LOTE 24

BAIRRO: JARDIM DA LUZ CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-32289607

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
26	1590	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 4-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM / FIO DE SU	288	0	288
Item 9 e 10					
		TURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR AZUL, COMP			
		RIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ALMOFADA DE TEFLON, 1 AGULHA			
		EM CADA PONTA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,			
		50, ESTERILIDADE ESTERIL			
		MARCA: SHALON	ENVELOPE	8,4000	2.419,2000
28	1592	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 5-0, C/ 2 AGULHAS 1/2 X 1,5CM / FIO DE SUTU	792	792	0
		RA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR AZUL, COMPRI			
		MENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TI			
		PO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE			
		ESTERIL			
		MARCA: SHALON	ENVELOPE	11,6300	9.210,9600

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 11.630,1600

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 452023/4 PREGAO NR.: 035/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 22/05/24 OBSERVAÇÃO: ITENS 18,20,30 E 34 VIGENCIA ATE 16/06/2024 INFORM. P/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	---

FORNECEDOR: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUE ALVES, 66 QD 16 ,LT 22

BAIRRO: SETOR JARDIM PRESIDENTE CIDADE: GOIANIA UF: GO

TEL.: 062-30860450

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO MARCA	QTD. AUTZ. UNIDADE	QTD. RCBD. VLR. UNIT.	QTD. SALDO. VLR. TOTAL
18	1432	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM PACOTE C/ 500 UNIDADES / COMPRESSA GAZE, MATE RIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50CM, COMPRIMENTO 7,50CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADE S MARCA: ANDREONI	65 PACOTE	65 23,4900	0 1.526,8500
20	3563	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 7,5 X 10CM / CURATIVO, MATERIAL POLIURETAN O, DIMENSAO CERCA DE 7,5 X 10CM, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUI DOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: COPERTINA	5300 UNIDADE	5300 1,8000	0 9.540,0000
26	939	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N. 8,5 COM CUFF / CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, MAT ERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL, DIAMET RO INTERNO 8,50, TUBO BALAO BAIXA PRESSAO, CONECTOR MONTADO, BALAO, APLI CACAO ANESTESIA MARCA: VITAL GOLD	100 UNIDADE	50 15,5000	50 1.550,0000
30	1408	CATETER PERIFERICO P/ VENIPUNCAO 14GA, C/ SISTEMA SEGURANCA / CATETER IN TRAVENOSO PERIFERICO, N 14 G, COM COMPRIMENTO CERCA DE 45 MM. COM DISPOS ITIVO DE SEGURANCA SEGUNDO A NR 32. MANDRIL CONFECCIONADO EM ACO INOX SI LICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CONICA E ATRAUMATICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE S EM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESIDUOS FLEXIVEL DE FACIL MANUSEIO, CAMARA DE REFLUXO COM FILTRO, QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZACAO DO REFLUXO SAN GUINEO, PERFEITA CONEXAO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA ASS EPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. DADOS DE F ACIL VISUALIZACAO. MARCA: GAMMA	2800 UNIDADE	2800 1,4000	0 3.920,0000
34	1424	COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO) EM POLIETILENO / DE BAIXA DENSIDAD E, ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGICO, C/ ORIFICIO E GRADUACAO ATE 100 ML, ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PGC. REG. ANVISA MARCA: CRAL	1800 UNIDADE	1800 0,5300	0 954,0000

Item 13 e 14

44	1509	FAIXA DE ESMARCH / FAIXA DE ESMARCH, MATERIAL LATEX NATURAL, LARGURA 6CM X 2M, ESTERIL	65	65	0
		MARCA: MEDK	ROLO	11,6000	754,0000
46	1512	FAIXA DE ESMARCH LARGURA 20CM X 2M / FAIXA DE ESMARCH, MATERIAL LATEX NATURAL, LARGURA 20CM X 2M, ESTERIL	65	65	0
		MARCA: MEDK	ROLO	28,7100	1.866,1500
60	1576	FIO DE SUTURA NYLON, FIO 4-0, AGULHA 3/8, COMP. 45 CM / FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,4, ESTERILIDADE ESTERIL	4800	3888	912
		MARCA: TECHNOFIO	ENVELOPE	1,8100	8.688,0000
64	1610	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA HIPOALERGICA P/ CURATIVOS / 12MM X 10M C/ EMB. DE PROTECAO. REG MS.	340	340	0
		MARCA: COPERTINA	ROLO	2,4900	846,6000
66	1622	COMPRESSA GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M / COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 9 FIOS/CM2, LARGURA 91MM, COMPRIMENTO 91M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL	31	31	0
		MARCA: ANDREONI	ROLO	40,7000	1.261,7000
70	1641	COBRE CORPO 0,60M X 0,30M NEONATAL / COBRE CORPO, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 0,60M, LARGURA 0,30M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NEONATAL COM ZIPER EM TODA EXTENSAO	80	80	0
		MARCA: JUREMA	UNIDADE	10,8100	864,8000
78	1737	SONDA DE FOLEY DE SILICONE 6F, 2 VIAS / SONDA TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 6F, 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 5ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	35	35	0
		MARCA: WILTEX	UNIDADE	24,0000	840,0000
90	3923	CATETER UMBILICAL 5FR X 40CM / CATETER UMBILICAL 5,0 FR X 30 A 41 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLUMEN, TRANSPARENTE, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA EXTENSAO DO CATETER. CONECTORES ROSQUEAVELEM EM CADA VIA. ATOXICO, APIROGENICO, BIOCOMPATIVEL. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA. ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. APLICACAO: USO NA PUNCAO DE VASO UMBILICAL DE RECEM NATO DE ALTO RISCO.	100	75	25
MARCA: POLYMED UNIDADE 18,8000 1.880,0000					

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 34.492,1000

SERVIÇO DE COMPRAS:	GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG	NE Nº: Data:
DATA:		Fonte: PT:
COMPRADOR:		Contrato/Ata: /
	PROCESSO CONFERIDO EM / /	Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO HOSPITALAR TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 139132023/1 PREGAO NR.: 112/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 07/11/24 OBSERVAÇÃO: INFORM. P/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	--

FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 435

BAIRRO: SETOR FAICALVILLE CIDADE: GOIANIA UF: GO

TEL.: 062-32510351

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCB.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	3761	LINHA DE SANGUE ARTERIAL NEO-NATAL SEM CATABOLHA, / FLEXIVEL C/ 2 OU 3M	72	72	0
		M, INJETOR LATERAL, PINCAS, SISTEMA DE ROSCA NAS EXTREMIDADES, ESTERIL E			
		M OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REG. NO MS/ANVISA			
		MARCA: dialine	UNIDADE	45,5000	3.276,0000
15	3762	LINHA DE SANGUE VENOSA NEO-NATAL COM CATABOLHA, / FLEXIVEL COM 2 OU 3MM,	72	72	0
Item 21 e 22		C/ FILTRO, CLAMP DE INTERRUPTAO, FLUXO RESISTENTE, CONEXOES P/ MEDICACA			
		O, COM SISTEMA DE ROSCA NAS ESTREMIDADES. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, E			
		MBALAGEM INDIVIDUAL E REG. NO MS/ANVISA			
		MARCA: dialine	UNIDADE	45,5000	3.276,0000
21	4213	LINHA DE SANGUE VENOSA 6MM PEDIATRICO COM CATABOLHA, / PARA USO EM MAQUI	72	24	48
		NA DE HEMODIALISE DE PROPORCAO, FLEXIVEL, C/ FILTRO COM CLAMP DE INTERRU			
		PTAO, INJETOR LATERAL E SISTEMA DE ROSCA NASA EXTREMIDADAES, ESTERIL, EM			
		BALAGEM INDIVIDUAL. REG. ANVISA.			
		MARCA: dialine/dialine	UNIDADE	45,5000	3.276,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 9.828,0000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 101402023/6 PREGAO NR.: 088/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 23/08/24 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	--

FORNECEDOR: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 23.420.875/0001-48

ENDEREÇO: R PROFESSOR FRANCISCO MORATO 499

BAIRRO: CENTRO CIDADE: UCHOA UF: SP

TEL.: 17-38263200

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCB.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	5400	DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NIVEL, ACIDO PERACETICO 0,2% / ACIDO PERACETICO, DOSAGEM:MINIMO DE 0,2%, ACAO BACTERICIDA, / VIRUCIDA E ESPORICIDA, COMPATIVEL C/INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E EQUIP TERMOSENSIVEIS, C/ CONTROLE DE CORROSAO DOS METAIS PELA PRESENCA DE AGENTES ANTICORROSIVOSA BASE DE ACIDO PERACETICO, COMPATIVEL C/ TODOS PROD DE LIMPEZA, PH ENTRE 4,0 E 7,0. PRONTO PARA USO, NAO INATIVO C/ MAT ORGANICOS, ATOXICO. CONCENTRACAO DE 0,09 A 0,20%, BAIXA TOXICIDADE, BIODEGRADAVEL, ACAO RAPIDA C/ TEMPO DE CONTATO DE: 10 MIN, ATIVIDADE MINIMA DE ATE 30 DIAS COMPROVADA C/ TIRAS PARA MONITORAMENTO. PORT 15/88 E RDC15. FRASCO 1000ML	270	150	120
Item 23 e 24		MARCA: PERAC 2000 / COSMODERMA	LITRO	57,7200	15.584,4000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 15.584,4000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO HOSPITALAR TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 208442023/2 PREGAO NR.: 90010/2024 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 10/04/25 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	--

FORNECEDOR: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

ENDEREÇO: RUA 9 QUADRA 55 A LOTE 09

BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-39811300

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	845	ANUSCOPIO PLASTICO DESCARTAVEL 9CM X 35MM / ANUSCOPIO, MATERIAL PLASTICO	300	300	0
Item 25 e 26					
		, CORPO RETO FECHADO, DIMENSOES CERCA DE 9CM X 35MM, USO DESCARTAVEL			
		MARCA: KOLPLAST	UNIDADE	3,8900	1.167,0000
64	3564	FILTRO DESCARTAVEL TIPO BARREIRA / FILTRO, TIPO BARREIRA DE BACTERIAS E	3500	0	3500
		VIRUS, MODELO AUTO UMIDIFICADOR, 2 MEMBRANAS DIFERENCIADAS, DESCARTAVEL,			
		ESTERIL, COMPATIBILIDADE SAIDA CAPNOGRAFIA, VOLUME CORRENTE DE 150 A 10			
		00ML, USO EXTENSOR CORRUGADO FLEXIVEL, CONEXAO UNIVERSAL			
		MARCA: SEVEN CARE	UNIDADE	4,2300	14.805,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 15.972,0000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 119382023/2 PREGAO NR.: 91/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 15/09/24 OBSERVAÇÃO: vigencia do item 1 29/09/2023 a 29/09/2024 INFORM. P/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
--	--

FORNECEDOR: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.643.051/0001-71
ENDEREÇO: AV. CURITIBA, 648
BAIRRO: MATINHOS CIDADE: CURITIBA UF: PR
TEL.: 13-33791606

CONTA NRO:
AGENC. NRO:
BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO MARCA	QTD. AUTZ. UNIDADE	QTD. RCBD. VLR. UNIT.	QTD. SALDO. VLR. TOTAL
1	1688	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAM. MEDIO / LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL INTEGRO, TAMANHO MEDIO (M), COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, NAO ESTERIL, TEXTURA UNIFORME, RESISTENTE A TRACAO SEM PROVOCAR ESTIRAMENTO, USO UNICO. FORMA TO ANATOMICO, AMBIDESTRA. ISENTO DE IRRITANTES DERMICOS, RESIDUOS E IMPUREZAS. PUNHO AJUSTADO E DE FACIL CALCAMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE COM INDICACAO DE ABERTURA PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TODO O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, PERMITIR MANUSEIO E UTILIZACAO SEGURA PARA USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) DE PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES BIOLOGICOS, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE NO INMETRO. MARCA: medix/medix	22000 CAIXA	17000 11,4300	5000 251.460,0000
8	1486	ELETRODO MONITORIZACAO CARDIACA / ELETRODO APARELHO MEDICO MEDICAO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZACAO CARDIACA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO C/ GEL AGCL2, ADESIVO HIPOALERGENICO, APLICACAO MONITORIZACAO CARDIACA, MATERIAL FLEXIVEL, PINO ACO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE SELADO MARCA: MEDIX	165000 UNIDADE	165000 0,1900	0 31.350,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 282.810,0000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO HOSPITALAR TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 190922023/5 PREGAO NR.: 139/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 25/01/25 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	---

FORNECEDOR: FARMA.GO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 35.322.725/0001-80

ENDEREÇO: AV LARANJEIRAS QD 40, LT 10 E 19

BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-998607855

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCB.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
52	1713	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL NAO TECIDO / SAPATILHA HOSPITALAR, MATERI	110000	0	110000
Item 39 e 40		AL NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELASTICO, C/ COR, GRAMATURA			
		CERCA DE 30GR/M2, TAMANHO UNICO, TIPO USO DESCARTAVEL			
		MARCA: LIONTEX / FARMAGO	UNIDADE	0,0800	8.800,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 8.800,0000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 191642023/6 PREGAO NR.: 153/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 05/02/25 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
--	---

FORNECEDOR: G-NERES BRASIL LTDA

CNPJ: 46.170.969/0001-01

ENDEREÇO: RUA JOS? BONIF?CIO, 1050 - BLOCO C - SALA 218 -

BAIRRO: TODOS OS SANTOS CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ

TEL.: 21-994982000

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
34	1735	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 / SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14,	2700	0	2700
Item 41 e 42		COM VALVULA (SUGA) - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSAO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.			
		MARCA: MEDSONDA / MEDSONDA	UNIDADE	1,1900	3.213,0000
40	1783	SONDA RETAL CALIBRE N. 20 / SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICACAO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE N 20, COMPRIMENTO CERCA 40CM, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA	250	0	250
Item 43 e 44		, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFICIO LATERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
		MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	1,3000	325,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 3.538,0000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 97902023/0 PREGAO NR.: 90/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 28/09/24 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	---

FORNECEDOR: SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 45.212.514/0001-49
ENDEREÇO: RUA C184, 361, QD 457, LOTE 06
BAIRRO: JARDIM AMERICA CIDADE: GOIANIA UF: GO
TEL.: 62-41061571

CONTA NRO:
AGENC. NRO:
BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
46	1638	INTRODUTOR ARTERIAL FEMORAL 7F X 11CM / INTRODUTOR PERCUTANEO, TIPO ARTERIAL, BAINHA VALVULADA C/ SAIDA LATERAL, DILATADOR, EXTENSAO C/ TORNEIRA MULTIVIAS, MATERIAL POLIMERO, DIMENSOES CERCA DE 7 FR X 11 CM, C/ FIO GUIA PONTA RETA, DIAMETRO FIO GUIA 0,035 POLEGADA, COMPRIMENTO FIO GUIA ACIMA 45 CM, ACESSORIOS C/ AGULHA DE PUNCAO, ESTERIL, USO UNICO	65	65	0
		MARCA: SHUMMEI MEDICAL	UNIDADE	46,9700	3.053,0500
70	3563	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 7,5 X 10CM / CURATIVO, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSAO CERCA DE 7,5 X 10CM, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, ADERENTE, FENESTRADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1500	0	1500
		MARCA: PHARMAPLAST	UNIDADE	1,8700	2.805,0000
72	3761	LINHA DE SANGUE ARTERIAL NEO-NATAL SEM CATABOLHA, / FLEXIVEL C/ 2 OU 3MM, INJETOR LATERAL, PINCAS, SISTEMA DE ROSCA NAS EXTREMIDADES, ESTERIL E EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REG. NO MS/ANVISA	65	30	35
		MARCA: ALLMED	UNIDADE	46,4000	3.016,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 8.874,0500

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 225232023/9 PREGAO NR.: 90012/2024 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 07/05/25 OBSERVAÇÃO: INFORM. P/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	--

FORNECEDOR: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.302.414/0001-70

ENDEREÇO: RUA CAMPOS BELOS, S/N, QUADRA 88 LOTE 24

BAIRRO: JARDIM DA LUZ CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-32289607

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
28	838	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2 / AGULHA ANESTESICA, APLICA	1200	0	1200
Item 49 e 50		CA PARA RAQUIDIANA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 27G X 3 1/2 POLEGA			
		DAS, TIPO PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVER			
		SAL CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTAVEL, EST			
		ERIL			
		MARCA: procare	UNIDADE	3,8200	4.584,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 4.584,0000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 452023/1 PREGAO NR.: 035/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 22/05/24 OBSERVAÇÃO: ITENS 32 E 100 VIGENCIA ATE 16/06/2024 vigencia do item INFORM. P/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	---

FORNECEDOR: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

ENDEREÇO: RUA 9 QUADRA 55 A LOTE 09

BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-39811300

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO MARCA	QTD. AUTZ. UNIDADE	QTD. RCBD. VLR. UNIT.	QTD. SALDO. VLR. TOTAL
6	1588	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, 3-0, C/ 2 AGULHAS 1/2, C/ 75CM / FIO DE SUT	1080	1080	0
Item 59 e 60		URA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTERIL			
		MARCA: SHALON	ENVELOPE	6,5000	7.020,0000
12	1535	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, FIO N. 0, AGULHA 1/2 / FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MINIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5, ESTERILIDADE DE ESTERIL	144	144	0
		MARCA: shalon/shalon fios cirurgicos ltda brasil	ENVELOPE	5,3000	763,2000
32	1412	CATETER PERIFERICO P/ VENIPUNCAO 22GA, C/ SISTEMA SEGURANCA / CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER POLIMERO RADIOPACO, APLICACAO VENOSO, MATERIAL AGULHA ACO INOX, DIAMETRO 22G, COMPRIMENTO CERCA 25MM, CONECTOR PADRAO, CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANCA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	22500	16000	6500
		MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	1,6800	37.800,0000
62	1585	FIO DE SUTURA POLIESTER, 5-0, AGULHAS 1/2, COMPR. 75 CM / FIO DE SUTURA	288	288	0
Item 57 e 58		, MATERIAL POLIESTER TRANCADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,7, ESTERILIDADE ESTERIL			
		MARCA: SHALON	ENVELOPE	7,2000	2.073,6000
74	1671	LAMINA DE BISTURI N. 20 / LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 20, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN	80	80	0
		MARCA: DESCARPACK	CAIXA	26,0000	2.080,0000
100	4390	TUBO LARINGEO TIPO MASCARA LARINGEA N. 4 / TUBO SUPRAGLOTICO, TIPO MASCARA LARINGEA, MATERIAL SILICONE, FORMATO EM L, VIA PARA ACESSO GASTRICO, TAMANHO N. 4, C/ LINHA DE REFERENCIA, CONECTOR PADRAO, ESTERIL, USO UNICO	50	50	0
		MARCA: COMPER	UNIDADE	62,9700	3.148,5000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 52.885,3000

SERVIÇO DE COMPRAS:

DATA:

COMPRADOR:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

PROCESSO CONFERIDO EM / /

NE Nº: Data:

Fonte:

PT:

Contrato/Ata: /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 84182023/2 PREGAO NR.: 099/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 30/10/24 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	---

FORNECEDOR: ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 05.923.871/0001-09

ENDEREÇO: AL. DOS JACARANDAS N. 194

BAIRRO: CAMPESTRE CIDADE: SANTO ANDRE UF: SP

TEL.: 11-49929000

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
22	8178	AGULHA DE BIOPSIA MAMA,CALIBRE 14G X 8CM, CORTE AUTOMATICA, / CORTE AUTO	310	310	0
Item 81 e 82		MATICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO BIOPSIA DE MAMA, ESTERIL DESC			
		ARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REG. ANVISA ((FORNECER EM COMODATO 05 (CI			
		NCO) DISPARADORES COMPATIVELIS COM AS AGULHAS))			
		MARCA: MEDAX	UNIDADE	64,6100	20.029,1000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 20.029,1000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR DE SERVIÇOS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 179282022/4 PREGAO NR.: 014/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 05/05/24 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	--

FORNECEDOR: NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 23.119.087/0001-16

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO,350

BAIRRO: PIABETA (INHOMIRIM) CIDADE: MAGE UF: RJ

TEL.: 21-27390893

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRIÇÃO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
72	10039	ELETRODO CARDIOLOGICO ADULTO / PARA USO EXCLUSIVO NO TESTE ERGOMETRICO,	80	80	0
Item 83 e 84		COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ESPUMA COMPACTA DE ALTA ADERENCIA A PELE, GEL SOLIDO E EXCELENTE CONDUTIVIDADE, HIPOALERGENICO, , RESISTENTE A FLUIDOS CORPOREOS, BAIXO NIVEL DE IMPEDANCIA, EM FORMATO DE GOTA/CIRCULAR, SENSOR AG/AGL QUE GARANTA A QUALIDADE DO TRACADO, NO TAMANHO DE 43MM (CIRCULAR)/ 43MMX45MM (GOTA), PACOTES COM 50 UNIDADES. DESCARTAVEL. REGISTRO NA ANVISA.A??			
		MARCA: descarpack/descarpack	PACOTE	17,3600	1.388,8000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 1.388,8000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 225232023/13 PREGAO NR.: 90012/2024 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 07/05/25 OBSERVAÇÃO: INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	---

FORNECEDOR: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ: 50.694.319/0001-32

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR, 4730, SALA 01

BAIRRO: CAMOBI CIDADE: SANTA MARIA UF: RS

TEL.: 55-997009757

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
26	832	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 1,2MM / AGULHA HIPODERMICA, MATERIAL	490000	0	490000
Item 91 e 92		ACO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSAO (40 X 1,2MM) 18G X 1 1/2 POLEGADA , TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXAO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLASTICO, TIPO FIXACAO PROTETOR PLASTICO, TIPO USO ESTERIL, DES CARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UN.			
		MARCA: MEDIX	UNIDADE	0,0600	29.400,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 29.400,0000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO DE MATERIAIS TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 60802023/4 PREGAO NR.: 060/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 13/07/24 OBSERVAÇÃO: vigencia dos itens 2,38,54 e 102 do dia 28/07/2023 ate 28/07/2024 INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
--	--

FORNECEDOR: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

ENDEREÇO: RUA 9 QUADRA 55 A LOTE 09

BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-39811300

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO MARCA	QTD. AUTZ. UNIDADE	QTD. RCB. VLR. UNIT.	QTD. SALDO. VLR. TOTAL
2	1537	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, FIO N. 0, AGULHA 3/8 / FIO DE SUTURA, MATE RIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO MINIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERIL MARCA: SHALON	168 ENVELOPE	168 5,2700	0 885,3600
20	3959	BOLSA PRESSORICA / BOLSA PRESSORICA, MATERIAL POLIMERO, TIPO INDICADOR D E PRESSA, TIPO FECHAMENTO C/ TRAVA DE SEGURANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAR BOLSA INFUSAO ATE 500ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MANGUITO, PERA E VA LVULA MARCA: kinner	26 UNIDADE	0 499,7000	26 12.992,2000
28	880	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M COR BRANCA, NAO ESTERIL / BOA ABSORCAO C/ BO RDAS ACABADAS SEM DEFEITOS E ENROLADAS EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ REG NO MS MARCA: POLAR FIX	310 ROLO	310 5,2000	0 1.612,0000
38	1456	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 15CM / CURATIVO, TIPO HIDROCOLOIDE, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTIN A, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSAO CERCA DE 10CM X 15CM, COMPONENTES ADEREN TE COM BORDA, ESTERELIDADE ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: DUODERM	200 UNIDADE	200 32,0000	0 6.400,0000
40	1504	ESPECULO VAGINAL MEDIO, DESCARTAVEL / ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, T IPO VAGINAL, TAMANHO MEDIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO MARCA: VAGISPEC	1600 UNIDADE	1600 1,2500	0 2.000,0000
54	1578	FIO DE SUTURA NYLON, FIO 6-0, AGULHA 3/8, COMP. 45 CM / FIO DE SUTURA, T IPO NYLON 6-0, MONOFILAMENTO, N?O ABSORVIVEL, COR PRETO. AGULHA DE 15 A 17 MM CORTANTE E CURVATURA 3/8 DE CIRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM. ESTERIL, USO UNICO. MARCA: SHALON	1656 ENVELOPE	1656 3,1000	0 5.133,6000
60	1681	LUVA CIRURGICA N. 6,5 / LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, AP RESENTACAO LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVE L, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTIC A MARCA: descarpack	36200 PAR	25000 1,3300	11200 48.146,0000

62	1683	LUVA CIRURGICA N. 7,5 / LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTACAO LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA	5300	0	5300
		MARCA: descarpack	PAR	1,3300	7.049,0000
64	1748	SONDA DE FOLEY DE SILKOLATEX 14F, 2 VIAS / SONDA TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14F, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1900	500	1400
		MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	2,4000	4.560,0000
66	1751	SONDA DE FOLEY DE SILKOLATEX 20F, 2 VIAS / SONDA TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20F, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOLUME C/ BALAO CERCA 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	200	0
		MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	2,4000	480,0000
70	1793	SONDA URETRAL N. 14FR / SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 14, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4300	1900	2400
		MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	0,6600	2.838,0000
72	1797	SONDA URETRAL N. 8FR / SONDA TRATO URINARIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, CALIBRE 8, CONECTOR PADRAO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	5000	0
		MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	0,6000	3.000,0000
76	3562	FIXADOR DE SONDA E CATETER 5CM X 7,5CM / PELICULA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, OPACIDADE TRANSPARENTE, DIMENSOES CERCA DE 5CM X 7,5CM, USO FIXAR SONDA E CATETER, ESTERIL, USO UNICO	7800	7800	0
		MARCA: copertina 96,0 cmx	UNIDADE	0,7600	5.928,0000
80	4077	ESPECULO VAGINAL PEQUENO, DESCARTAVEL / ESPECULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTERIL, DESCARTAVEL, SEM LUBRIFICACAO	2600	2600	0
		MARCA: VAGISPEC	UNIDADE	1,1000	2.860,0000
94	1817	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, TAMANHO N 203 / TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, ESPESSURA 6MM, TAMANHO N 203, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, DIAMETRO EXTERNO 10MM, BOBINA COM 15 METROS	7000	6990	10
		MARCA: KINNER	METRO	5,2500	36.750,0000
102	877	AGULHA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA 16G, TIPO PONTA AGULHA / AGULHA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, APLICACAO PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, TIPO PONTA AGULHA C/ BISEL TRIFACETADO, DIMENSOES 16G, TIPO FIXACAO C/ ASA DE FIXACAO, ADICIONAL TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3400	0	3400
		MARCA: FORTECARE	UNIDADE	1,9900	6.766,0000
EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 147.400,1600					

SERVIÇO DE COMPRAS:

DATA:

COMPRADOR:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

PROCESSO CONFERIDO EM / /

NE Nº: Data:

Fonte:

PT:

Contrato/Ata: /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 101402023/2 PREGAO NR.: 088/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 23/08/24 OBSERVAÇÃO: vigencia do item 26 do dia 12/09/2023 ate 12/09/2024. INFORM. PI SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	---

FORNECEDOR: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.396.122/0001-60

ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN,620

BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: SAO CAETANO DO SUL UF: SP

TEL.: 11-36122905

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO	QTD. AUTZ.	QTD. RCBD.	QTD. SALDO.
		MARCA	UNIDADE	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
6	1520	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, FIO N. 1, VIOLETA, AG. 1/2 CIL. / FIO DE SUTU	3696	1224	2472
Item 95 e 96		RA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO N. 1, COR VIOLETA TRANCADA, COMPRIME			
		NT0 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO C			
		ILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,80, ESTERILIDADE ESTERIL			
		MARCA: atramat/G4898-90H	ENVELOPE	8,1500	30.122,4000
14	1534	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLACTINA, FIO 3-0, COR VIOLETA / FIO DE SU	336	336	0
		TURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70,			
		CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 5/8 CIRCULO CILINDRIC			
		A, COMPRIMENTO AGULHA 3,70, ESTERILIDADE ESTERIL			
		MARCA: atramat/GH3793H	ENVELOPE	7,4000	2.486,4000
16	1526	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL, POLIGLATINA, FIO 4-0, INCOLOR 3/8 / FIO DE SU	936	312	624
		TURA, MATERIAL POLIGLATINA TRANCADO, TIPO FIO 4-0, COR INCOLOR, COMPRIME			
		NT0 70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO T			
		RIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 2,0, ESTERILIDADE ESTERIL			
		MARCA: atramat/CE19304-BH	ENVELOPE	10,0000	9.360,0000
26	14043	ESPACADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF/ADULTO) / ESPACADOR DE USO UNICO, CO	200	100	100
		M SETA INDICANDO A DIRECAO DO SPRAY DE MEDICACAO COMPATIVEL COM A MAIORI			
		A DOS FRASCOS DE MDI PADRAO COM CONECTOR RETO 22 MM INTERNO X 22 MM EXTE			
		RNO			
		MARCA: Elefant-air / PLASTIC WAY	UNIDADE	34,2000	6.840,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 48.808,8000

SERVIÇO DE COMPRAS:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

NE Nº: Data:

DATA:

Fonte:

PT:

COMPRADOR:

Contrato/Ata:

/

PROCESSO CONFERIDO EM / /

Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR DE GESTÃO HOSPITALAR TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 225232023/0 PREGAO NR.: 90012/2024 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 02/04/25 OBSERVAÇÃO: INFORM. P/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
--	--

FORNECEDOR: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

ENDEREÇO: RUA 9 QUADRA 55 A LOTE 09

BAIRRO: VILA BRASILIA CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-39811300

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO MARCA	QTD. AUTZ. UNIDADE	QTD. RCBD. VLR. UNIT.	QTD. SALDO. VLR. TOTAL
4	1440	CONJUNTO PARA COLETA / ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLASTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CONICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONETE ADICIONAL COM ESPATULA DE AYRES MARCA: KOLPLAST	3500 UNIDADE	1000 0,7600	2500 2.660,0000
10	1423	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO) EM POLIETILENO / DE BAIXA DENSIDADE, ADESIVO DUPLA FACE ANTIALERGICO, C/ ORIFICIO E GRADUACAO ATE 100 ML, E ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PGC. MARCA: FOYOMED	2000 UNIDADE	0 0,5200	2000 1.040,0000
22	18506	FILME RADIOLOGICO P/ MAMOGRAFIA 28X35CM / FILME PARA RAO-X (MAMOGRAFIA), COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE IMPRESSORA ESPECIFICADA EM EDITAL (IMPRESSAO TERMICA A SECO, COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO DE IMPRESSAO DRYSTAR 5503 - AGFA, DRY DT-2MAMMO). REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DIMENSOES 28 X 35 CM, EMULSIONADO EM UMA FACE. APRESENTACAO UNIDADE: CAIXA COM 100 PELICULAS. MARCA: AGFA	60 UNIDADE	20 618,3100	40 37.098,6000
24	18507	PAPEL TERMOSENSIVEL COM LINHAS DE GRADE / PAPEL TERMOSENSIVEL COM LINHAS DE GRADE COMPATIVEL COM MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO GEMELAR BIONET, MODELO FC1400. MEDIDAS 151MM (LARGURA) X25M (COMPRIMENTO). FORMATO DO PAPEL: BOBINA. MARCA: TECNOPRINT	35 UNIDADE	0 25,6500	35 897,7500
36	1576	FIO DE SUTURA NYLON, FIO 4-0, AGULHA 3/8, COMP. 45 CM / FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,4, ESTERILIDADE ESTERIL MARCA: TECHNOFIO	4512 ENVELOPE	0 1,3700	4512 6.181,4400
38	1644	ISOLADOR DE PRESSAO / ISOLADOR PRESSAO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ESTERIL, APLICACAO USO EM MAQUINA HEMODIALISE, TIPO CONECTOR LUER LOCK MARCA: NIPRO	21000 UNIDADE	0 0,6700	21000 14.070,0000
44	1671	LAMINA DE BISTURI N. 20 / LAMINA BISTURI, MATERIAL ACO CARBONO, TAMANHO N 20, TIPO DESCARTAVEL, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	80	40	40

		IVIDUALMENTE - CX C/ 100 UN			
		MARCA: DESCARPACK	CAIXA	22,0000	1.760,0000
54	6010	ESCOVA DEGERMACAO COM CLOREXIDINA A 2% / ESCOVA DEGERMACAO, APLICACAO CO	29000	0	29000
		M CLOREXIDINA A 2%, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVID			
		UALMENTE			
		MARCA: RIOHEX RIOQUIMICA	UNIDADE	1,6900	49.010,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 112.717,7900					
--	--	--	--	--	--

SERVIÇO DE COMPRAS:	GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG	NE Nº: Data:
DATA:		Fonte: PT:
COMPRADOR:		Contrato/Ata: /
	PROCESSO CONFERIDO EM / /	Ass: Responsável

ENE - Especificação de Nota de Empenho

HC-UFG / HOSP. DAS CLINICAS DE GOIAS RUA 235 nº 285 QUADRA 68 LOTE: ÁREA - SETOR GESTÃO HOSPITALAR TELEFONE: (062) 3269-8408 CNPJ: 15.126.437/0026-00 CEP: 74605-020	NRO. ENE: 97902023/3 PREGAO NR.: 90/2023 DATA DE VENCIMENTO DA ENE: 11/10/24 OBSERVAÇÃO: INFORM. P/ SIAFI ->MOD.EMPENHO ESTIMATIVO NAT. DESPESA: 333903036 ENTREGA: PARCELADA CONFORME PEDIDO ENVIADO PELO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL.
---	--

FORNECEDOR: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.094.705/0001-64

ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO S/N QD. 21, LT 09

BAIRRO: JARDIM LUZ CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO

TEL.: 62-32521210

CONTA NRO:

AGENC. NRO:

BANCO NRO:

ITEM	CÓDIGO	NOME / DESCRICAO MARCA	QTD. AUTZ. UNIDADE	QTD. RCB. VLR. UNIT.	QTD. SALDO. VLR. TOTAL
8	1749	SONDA DE FOLEY DE SILKOLATEX 16F, 2 VIAS / SONDA TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16F, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOL UME C/ BALAO CERCA 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: well lead/ well lead	1100 UNIDADE	500 2,6000	600 2.860,0000
24	1422	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO PLASTICO TRANSPARENTE / COLETO R DE URINA, MATERIAL PLASTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 2000ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL MARCA: segmed/segmed	100000 UNIDADE	20000 0,3000	80000 30.000,0000
30	1479	DRENO DE SUCCAO POS OPERATORIO 6,4 MM SISTEMA FECHADO / CAPACIDADE DE 400 ML, C/ CANULA P/ DRENAGEM, TUBO EXTENSOR, CONECTOR EM Y E 1 CANULA, ESTER. EM ETO, DESCARTAVEL, REG. ANVISA. MARCA: wiltex/wiltex	35 UNIDADE	35 23,2300	0 813,0500
54	1726	SERINGA DESC. DE 60ML LUER LOCK, S/ AGULHA, / SERINGA DESCARTAVEL 60 ML	3500	1980	1520
Item 99 e 100, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAO COM TINTA PERMANENTE PRECISA, TRACOS A CADA 2 ML E NUMERACAO DE 10 EM 10 ML, NUMEROS LEGIVEIS, EMBOLO DESLIZAVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFETO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATOMICO. ATOXICA, APIROGENICA. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FACIL VISUALIZACAO. MARCA: kdl/kdl					
58	1747	SONDA DE FOLEY DE SILKOLATEX 12F, 2 VIAS / SONDA TRATO URINARIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12F, VIAS 2 VIAS, CONECTOR PADRAO, VOL UME C/ BALAO CERCA 30ML, TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, C/ ORIFICIOS LATERAIS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: well lead/well lead	170 UNIDADE	170 2,7000	0 459,0000

EMPENHO ENE ORIGINAL: R\$ 40.432,0500

SERVIÇO DE COMPRAS:

DATA:

COMPRADOR:

GERENTE DE COMPRAS - HC/UFG

PROCESSO CONFERIDO EM / /

NE Nº: Data:

Fonte:

PT:

Contrato/Ata: /

Ass: Responsável

Anexo VI - Email anexados.pdf

Urgente! Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização e grupo 36 - Material médico-hospitalar 202400130

Unidade de Compras e Licitacoes (HC-UFG) <ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br>

Qui, 09/05/2024 10:23

Cco:licitacao@mustangpluron.com <licitacao@mustangpluron.com>;licitacao7@medbrand.com.br <licitacao7@medbrand.com.br>;
atendimentoproprio@gmail.com <atendimentoproprio@gmail.com>;bruno@starmedicalrj.com.br <bruno@starmedicalrj.com.br>;
vendas@microsuture.com.br <vendas@microsuture.com.br>;vendas@dentalbonsucesso.com.br <vendas@dentalbonsucesso.com.br>;
Atendimento Priom <atendimento@priom.com.br>;absfernando@hotmail.com <absfernando@hotmail.com>;qualidade@medsur.com.br
<qualidade@medsur.com.br>;comercial@m4medic.com.br <comercial@m4medic.com.br>;roberto@havihospitar.com.br
<roberto@havihospitar.com.br>;controller@medicalrio.com.br <controller@medicalrio.com.br>;rjdhospitar@outlook.com
<rjdhospitar@outlook.com>;Licitacoes Publicas [MEDBR] <licitacoes@its.jnj.com>;rodrigossouza@convidien.com
<rodrigossouza@convidien.com>;Licitacoes Publicas [MEDBR] <licitacoes@its.jnj.com>;cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com
<cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com>;granmedh@granmedh.com.br <granmedh@granmedh.com.br>;proposta.priscila@coramed.com.br
<proposta.priscila@coramed.com.br>;atendimento@heramedical.com.br <atendimento@heramedical.com.br>

 1 anexos (664 KB)

solicitação de orçamento.docx;

Bom Dia!

O Hospital das Clínicas de Goiás pertencente a rede Ebserh, está realizando pesquisa de preços para aquisição dos materiais abaixo, será através de pregão eletrônico.

Solicitamos que nos envie orçamento assinado com validade de 60 dias para formar o valor de referência.

Atenciosamente,

Yuri Raniere de Oliveira da Cruz

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Hospital das Clínicas da UFG

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário,

Goiânia/GO

CEP: 74.605-050

(62) 3644-/8931/8135

Site: <http://www.ebserh.gov.br/>

UASG 155904/ CNPJ 15.126.437/0026-00

Re: Urgente! Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização e grupo 36 - Material médico-hospitalar 202400130

Licitação 4 Mustang Pluron <licitacao4@mustangpluron.com>

Sex, 10/05/2024 16:10

Para: Unidade de Compras e Licitacoes (HC-UFG) <ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Venho por meio deste, informar que não atendemos aos descritivos solicitados.
Agradecemos o contato.

Atenciosamente,
Carolina Aparecida Gonçalves
Assistente Administrativa
(17) 98823-7449

Política de Privacidade em www.mustangpluron.com

Em qui., 9 de mai. de 2024 às 11:25, Licitação 4 Mustang Pluron <licitacao4@mustangpluron.com> escreveu:
Prezados, bom dia.

Para continuarmos dando andamento a sua solicitação, gostaria de perguntar:

Será necessário o uso de comodato?

Aguardo retorno por gentileza.

Atenciosamente,
Carolina Aparecida Gonçalves
Assistente Administrativa
(17) 98823-7449

Política de Privacidade em www.mustangpluron.com

Em qui., 9 de mai. de 2024 às 10:34, Licitação Mustang Pluron <licitacao@mustangpluron.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Unidade de Compras e Licitacoes (HC-UFG)** <ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br>

Date: qui., 9 de mai. de 2024 às 10:23

Subject: Urgente! Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização e grupo 36 - Material médico-

hospitalar 202400130

To:

Bom Dia!

O Hospital das Clínicas de Goiás pertencente a rede Ebserh, está realizando pesquisa de preços para aquisição dos materiais abaixo, será através de pregão eletrônico.

Solicitamos que nos envie orçamento assinado com validade de 60 dias para formar o valor de referência.

Atenciosamente,

Yuri Raniere de Oliveira da Cruz

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Hospital das Clínicas da UFG

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário,

Goiânia/GO

CEP: 74.605-050

(62) 3644-/8931/8135

Site: <http://www.ebserh.gov.br/>

UASG 155904/ CNPJ 15.126.437/0026-00

--

Atenciosamente,

Natália T. Sena Bigoni

Gerente de Licitação

(17) 98823 7449

Política de Privacidade em www.mustangpluron.com

Este e-mail deve ser respondido durante a jornada de trabalho!

Esta mensagem tem conteúdo informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da Mustang Pluron Química. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano, deverá eliminá-la e notificar, por e-mail, o remetente.

Este e-mail deve ser respondido durante a jornada de trabalho!

Esta mensagem tem conteúdo informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da Mustang Pluron Química. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano, deverá eliminá-la e notificar, por e-mail, o remetente.

RES: Urgente! Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização e grupo 36 - Material médico-hospitalar 202400130

lima@medicalprint.com.br <lima@medicalprint.com.br>

Sex, 10/05/2024 11:30

Para: Unidade de Compras e Licitacoes (HC-UFG) <ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br>

 3 anexos (384 KB)

PROPOSTA HOSPITAL CLINICAS.pdf; LIMA_ Artagivan Gomes.vcf; PULSEIRA INFANTIL SP.pdf;

Segue proposta para estimativas.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.



De: Unidade de Compras e Licitacoes (HC-UFG) <ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 10:23

Assunto: Urgente! Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização e grupo 36 - Material médico-hospitalar 202400130

Bom Dia!

O Hospital das Clínicas de Goiás pertencente a rede Ebserh, está realizando pesquisa de preços para aquisição dos materiais abaixo, será através de pregão eletrônico.

Solicitamos que nos envie orçamento assinado com validade de 60 dias para formar o valor de referência.

Atenciosamente,

Yuri Raniere de Oliveira da Cruz

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Hospital das Clínicas da UFG

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSE RH

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário,

Goiânia/GO

CEP: 74.605-050

(62) 3644-/8931/8135

Site: <http://www.ebserh.gov.br/>

UASG 155904/ CNPJ 15.126.437/0026-00